

Numdoc 03000.003361/2009-42 **Tipo** PE

Docorigem Of.nº251/AECI-MP de 6/7/2009.

Setor GPR **Código** 2

Assunto 057 - TOMADA DE CONTAS. PRESTAÇÃO DE

Descrição Encaminha documentos referentes ao processo de prestação de contas do exercício de 2008 e solicita Plano de Providências.

Interessado MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO



MP / GM
03000.003361/2009-42
6 / 7 / 2009

03000.003361/2009-42
Folha: 002

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Gabinete do Ministro
Assessoria Especial de Controle Interno
Esplanada dos Ministérios bloco "K" 6º andar - 70040-906 - Brasília-DF
Tel: (61) 2020-4475 - Fax (61) 2020-5056

Ofício nº 251/AECI-MP

Brasília, 6 de julho de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Eduardo Pereira Nunes
Presidente
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Av. Franklin Roosevelt, 166, 10ª andar - Gabinete
20021-120 - Rio de Janeiro/RJ

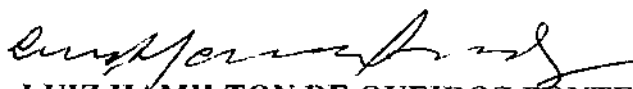
Assunto: **encaminha documentos referentes ao processo de prestação de contas da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - exercício de 2008**

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Senhoria as anexas cópias do Relatório de Auditoria, Certificado de Auditoria, Parecer do Dirigente de Controle Interno, Pronunciamento de Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e do meu Parecer, exarados no processo nº **03604.001388/2009-00**, relativo à tomada de contas dessa Fundação, exercício de 2008.
2. Encaminho, também, cópia do Ofício que transmitiu o referido processo ao Tribunal de Contas da União, ressaltando, para efeito de cumprimento das disposições contidas na Portaria nº 262, de 30 de agosto de 2005, da Controladoria-Geral da União (DOU 1º.9.2005), em especial o prazo referido em seu art. 5º, que esse documento foi recebido naquela Corte de Contas em **2/7/2009**.
3. Finalmente, solicito que seja encaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno e a esta Assessoria, em meio magnético, o Plano de Providências, na forma e prazo definidos nos itens 6.1 a 6.6 da Norma de Execução nº 3, de 19/12/2008, aprovada pela Portaria CGU nº 2238, de 19/12/2008.

Respeitosamente,

IBGE-UE/DF
Em 07/07/09
As 10:40 hs.
Ass. Regina


LUIZ HAMILTON DE QUEIROZ PONTES
Assessor Especial de Controle Interno

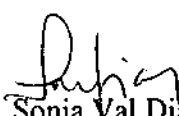
IBGE - RIO DE JANEIRO Gabinete da Presidência	
10 JUL. 2009	
As 16:34	horas
Rubrica	

GPR, 10/07/2009

Ref.: Ofício nº 251/AECI-MP, de 6/7/2009

Assunto: Prestação de Contas do IBGE – exercício de 2008

À DE para conhecimento e providências.


Sonia Val Dias
Chefe do Gabinete do Presidente

c/c para Auditoria Interna

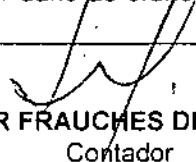
Obs: Não está seguindo o Relatório de Auditoria Anual de Contas, pois o mesmo já foi encaminhado em meio magnético.



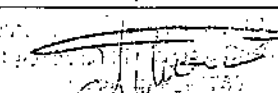
**C. ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS E CONTEÚDOS – EXERCÍCIO 2008**

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

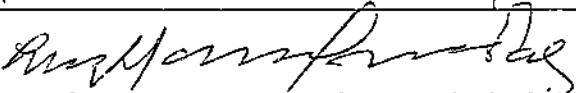
RESPONSÁVEL PELA JUNTADA DOS DOCUMENTOS – PEÇAS EXIGIDAS (art. 13, IN/TCU 57/2008)**LOCALIZAÇÃO
(Volume/fls.)****1. UNIDADE**

I	Rol de Responsáveis (art. 10 da IN/TCU 57/2008)	Vol. I	3
II	Relatório de Gestão com os conteúdos do Anexo II apresentados em títulos específicos, destacando a localização dos itens abaixo discriminados:	Vol. I	7
	• Demonstrativo relacionando as dispensas de instauração de TCE, conforme indicado no item 14 do Anexo II.	Vol. I	160
III	Informações contábeis		
	• Declaração do contador responsável pela Unidade Jurisdicionada sobre as informações constantes do SIAFI.	Vol. II	198
	• Demonstrativo dos pagamentos de despesas de natureza sigilosa, incluindo aqueles efetuados mediante suprimento de fundos.	Vol. II	203
IV	Declaração da Unidade de Pessoal quanto ao atendimento por parte dos responsáveis da obrigação de apresentação da declaração de bens e rendas	VII	204
V	Relatórios e pareceres de instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão		
	• Parecer Da Unidade de Auditoria Interna	Vol. II	205
	• Relatório emitido pelo Órgão de Correição com a descrição sucinta das Comissões de Inquérito e Processos Administrativos Disciplinares instaurados na unidade jurisdicionada no período com o intuito de apurar dano ao erário, fraudes ou corrupção.	Vol. II	210
RIO DE JANEIRO, RJ, 31 DE MARÇO DE 2009.		 WANDER FRAUCHES DE ANDRADE Contador	

2. ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

VI	Relatório de Auditoria de Gestão, emitido pelo Órgão de Controle competente	Vol. II - 326 a 387
VII	Certificado de Auditoria emitido pelo Órgão de Controle Interno competente	Vol. II - 388
VIII	Parecer conclusivo do dirigente do Órgão de Controle Interno competente	Vol. II - 389
LOCAL/DATA		 BSB, 26/06/2009



3. ASSESSOR ESPECIAL/SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO	
IX	Pronunciamento ministerial ou autoridade equivalente
LOCAL/DATA Brasília, 30/6/2009	 ASSINATURA /CARIMBO DO RESPONSÁVEL



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 03604.001388/2009-00
UNIDADE AUDITADA : IBGE/ADM.CENTRAL/RJ
CÓDIGO UG : 114601
CIDADE : RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO Nº : 224500
UCI EXECUTORA : 170130

Chefe da CGU-Regional/RJ,
Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224500, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Administração Central/RJ.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01Abr2009 a 24Abr2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:



5.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

No Relatório de Gestão de IBGE, referente ao exercício de 2008, a unidade informou que o único programa sob a sua responsabilidade no Plano Plurianual - PPA para o período de 2008 - 2011 é o Programa Informações Estatísticas e Geocientíficas - IEG, sendo que, em 2008, foi ampliado por conta da absorção das ações do então Programa Recenseamentos Gerais - RG, totalizando 34 ações vinculadas.

O IBGE participa ainda do PPA, desenvolvendo ações em programas de outros órgãos do Ministério do Planejamento, do Ministério da Educação, do Ministério da Saúde e do Ministério da Previdência Social, normalmente custeadas por transferências voluntárias. Na Auditoria de Contas 2008 selecionamos as quatro ações com maior percentual de despesas pagas, excluindo os gastos com pessoal, considerando o total executado pela Unidade Auditada até 31/12/2008. São elas: 2272 (Gestão e administração do programa), 2236 (Sistema informatizado de dados estatísticos e geocientíficos), 5292 (Censo demográfico 2010) e 2230 (Disseminação de informações estatísticas e geocientíficas). Cabe ressaltar que na Ação 2272, a maior parcela de gastos executados foi na área de Recursos Humanos, valor este desconsiderado para selecionar a amostra de Ações, especificadas acima.

Em 2008, as quatro ações responderam por cerca de 90% do total executado pela Unidade (Administração Central/RJ) e, em relação ao Órgão (IBGE), por aproximadamente 44%. Abaixo apresentamos as metas e resultados das ações citadas, referentes ao exercício de 2008.

A Ação 2230 (Disseminação de Informações Estatísticas e Geocientíficas) possui a finalidade de documentar e disseminar as informações estatísticas e geocientíficas produzidas pelo IBGE.

QUADRO I - Metas e Resultados da Ação 2230 em 2008

Código SIAFI 25205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE			
Programa 0796 - Informações Estatísticas e Geocientíficas			
Ação 2230 - Disseminação de Informações Estatísticas e Geocientíficas			
META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO (%)
FÍSICA*	18.150.000	21.175.947	116,67
FINANCEIRA**	2.917.785	2.798.676	95,92

Fonte: Relatório de Gestão 2008, SIGPLAN.

(*) Produto: usuário atendido/ Unidade de medida: unidade.

(**) Em reais.

No exercício de 2008, verificamos um resultado positivo na execução da meta física da Ação. Os principais gastos de 2008 foram na locação de máquinas e equipamentos gráficos, material para utilização em gráfica e serviços gráficos e editoriais, com objetivo de atender a finalidade da ação.

No Quadro seguinte, registramos a série histórica da Ação 2230, com os resultados dos últimos três anos.



QUADRO II - Série Histórica das Metas da Ação 2230

Código SIAFI 25205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE				
Programa 0796 - Informações Estatísticas e Geocientíficas				
Ação 2230 - Disseminação de Informações Estatísticas e Geocientíficas				
EXERCÍCIO	META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO (%)
2006	FÍSICA*	7.780.000	14.677.955	188,66
	FINANCEIRA**	2.917.785	2.656.265	91,04
2007	FÍSICA*	12.375.000	21.994.780	177,74
	FINANCEIRA**	2.917.785	2.701.305	92,58
2008	FÍSICA*	18.150.000	21.175.947	116,67
	FINANCEIRA**	2.917.785	2.798.676	95,92

Fonte: Relatório de Gestão 2008, SIGPLAN.

(*) Produto: usuário atendido/ Unidade de medida: unidade.

(**) Em reais.

O percentual de execução da meta física na Ação 2230, teve uma pequena queda nos anos analisados, mas, mesmo assim, se manteve maior que o previsto. Tal resultado foi justificado pelo aumento de atendimento aos usuários, principalmente pelo Portal do IBGE na internet, que conta com uma grande oferta de informações estatísticas e geocientíficas.

A ação 2236 (Sistema Informatizado de Dados Estatísticos e Geocientíficos) visa garantir a informatização dos processos de trabalho e fomentar a utilização da tecnologia de informação em nível nacional, dando suporte à utilização desses recursos e ao desenvolvimento de sistemas estatísticos.

QUADRO III - Metas e Resultados da Ação 2236 em 2008

Código SIAFI 25205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE			
Programa 0796 - Informações Estatísticas e Geocientíficas			
Ação 2236 - Sistema Informatizado de Dados Estatísticos e Geocientíficos			
META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO (%)
FÍSICA*	1	1	100
FINANCEIRA**	13.684.134	13.006.376	95,05

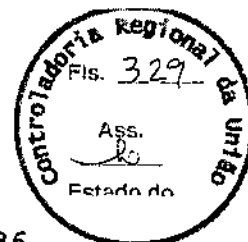
Fonte: Relatório de Gestão 2008, SIGPLAN.

(*) Produto: sistema mantido/ Unidade de medida: unidade.

(**) Em reais.

Os principais gastos na Ação foram na contratação de consultoria técnica, despesas de teleprocessamento, locação de softwares e aquisição de equipamentos de processamento de dados.

No Quadro seguinte, registramos a série histórica da Ação 2230, com os resultados dos últimos três anos.



QUADRO IV - Série Histórica das Metas da Ação 2236

Código SIAFI 25205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE				
Programa 0796 - Informações Estatísticas e Geocientíficas				
Ação 2236 - Sistema Informatizado de Dados Estatísticos e Geocientíficos				
EXERCÍCIO	META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO (%)
2006	FÍSICA*	1	1	100
	FINANCEIRA**	14.194.579	11.592.209	81,67
2007	FÍSICA*	1	1	100
	FINANCEIRA**	13.992.760	12.812.073	91,56
2008	FÍSICA*	1	1	100
	FINANCEIRA**	13.684.134	13.006.376	95,05

Fonte: Relatório de Gestão 2008, SIGPLAN.

(*) Produto: sistema mantido/ Unidade de medida: unidade.

(**) Em reais.

Para atingimento das metas definidas para a ação 2236, a Unidade informou que vem realizando procedimentos de manutenção, operação e suporte da sua Infra-estrutura institucional de informática.

As principais atividades desenvolvidas na Ação, no exercício de 2008, foram o desenvolvimento de sistemas computacionais de coleta e a apuração das pesquisas estatísticas e a implementação de novos meios de divulgação e disseminação das informações armazenadas.

Cabe salientar que foi estabelecido no SIGPLAN, em relação à meta física da Ação 2236, o produto "sistema mantido" e a medida de unidade "unidade". Com base no resultado histórico, verificamos um aumento da execução financeira, permanecendo inalterado o resultado da meta física, mesmo desconsiderando os ajustes das previsões entre 2006 e 2007. A unidade apresentou manifestação adicional em relação ao teor do Relatório Preliminar de Auditoria, por meio do Ofício IBGE/PR nº 745, de 26/05/2009, informando que "o aumento da execução financeira verificado ocorre em função das demandas institucionais para aquele determinado exercício, permanecendo inalterada a sua meta física, "sistema mantido", que, na verdade, pode ser traduzida como o atendimento das demandas pela área de informática."

A ação 5292 (Censo Demográfico 2010) visa o desenvolvimento de atividades para elaboração de instrumentos de coleta de dados, crítica, apuração e divulgação dos resultados da realidade demográfica e social do país. No Relatório de Gestão da unidade foram apresentados os valores das metas, transcritas no quadro abaixo.

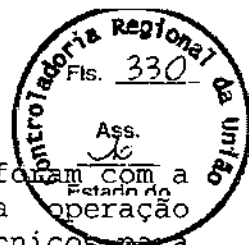
QUADRO V - Metas e Resultados da Ação 5292 em 2008

Código SIAFI 25205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE			
Programa 0796 - Informações Estatísticas e Geocientíficas			
Ação 5292 - Censo Demográfico 2010			
META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO (%)
FÍSICA*	2	1,8	90,00
FINANCEIRA**	9.600.000	9.156.237	95,38

Fonte: Relatório de Gestão 2008, SIGPLAN.

(*) Produto: censo divulgado/ Unidade de medida: % de execução física.

(**) Em reais.



Os principais gastos da ação no exercício de 2008 foram com a aquisição de softwares para projetos de preparação da operação censitária, diárias e passagens do deslocamento de técnicos para treinamentos e execução de atividades de campo, como testes e prova-piloto, despesas com teleprocessamento referentes à transmissão dos dados coletados e despesas no item serviços eventuais de agentes censitários devido à contratação temporária para atividades de atualização da base territorial para o Censo 2010.

No Quadro seguinte, registramos a série histórica da ação 5292, com os resultados dos últimos três anos. Nos exercícios de 2006 e 2007, esta ação fazia parte do programa 1059 Recenseamentos Gerais e, em 2008, foi transferida para o Programa Informações Estatísticas e Geocientíficas.

QUADRO VI - Série Histórica das Metas da Ação 5292

Código SIAFI 25205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE				
Programa 0796 - Informações Estatísticas e Geocientíficas				
Ação 5292 - Censo Demográfico 2010				
EXERCÍCIO	META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO (%)
2006	FÍSICA*	1	0,194	19,40
	FINANCEIRA**	537.745	104.167	19,37
2007	FÍSICA*	1	0,243	24,30
	FINANCEIRA**	328.440	48.858	14,88
2008	FÍSICA*	2	1,8	90,00
	FINANCEIRA**	9.600.000	9.156.237	95,38

Fonte: Relatório de Gestão 2008, SIGPLAN.

(*) Produto: censo divulgado/ Unidade de medida: % de execução física.

(**) Em reais.

Verificamos um significativo aumento na previsão e execução financeira no decorrer dos exercícios analisados, tendo em vista a proximidade com o Censo Demográfico 2010 e, conseqüentemente, o aumento das atividades preparatórias para o recenseamento. Ao final do exercício de 2008, inclusive, o IBGE conduziu um quantitativo expressivo de pregões de sistema de registro de preços para aquisição de equipamentos para o censo ao longo do exercício de 2009.

A ação 2272 (Gestão e Administração do Programa) tem por finalidade ser um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

QUADRO VII - Metas e Resultados da Ação 2272 em 2008

Código SIAFI 25205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE			
Programa 0796 - Informações Estatísticas e Geocientíficas			
Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa			
META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO (%)
FÍSICA	-	-	-
FINANCEIRA*	622.169.021	621.706.324	99,93

(*) Em reais.

O IBGE possui representações em todos as unidades da federação e em mais de quinhentos municípios, ocasionando custos elevados na área de infraestrutura, com a contratação de serviços de terceiros, serviços de comunicação em geral, serviços de energia, locação de imóveis e despesas com condomínio, dentre outras.



Contudo, a maior parcela dos gastos executados na ação concentrou-se na área de Recursos Humanos, com despesas na ordem de R\$568.987.791 (quinhentos e sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais). Além dos gastos com vencimentos e salários registrados nesta ação, o IBGE registrou outras despesas, dentre elas, o desenvolvimento de um Portal de Recursos Humanos na intranet da unidade e a realização de três processos seletivos (dois simplificados para preenchimento de vagas temporárias e um concurso público para cargo efetivo do IBGE).

Na área de planejamento, o IBGE informou que implementou o Programa de Melhoria da Qualidade na Gestão Institucional, composto por sete projetos.

Na área de Recursos Materiais, dentre outras ações, a unidade destacou a adoção maciça de meio eletrônico para realização de aquisições e contratações. De fato, conforme analisado no item 4.4 deste relatório, o IBGE incrementou o percentual de suas licitações realizadas mediante pregão eletrônico.

A análise da série histórica dos resultados físicos e financeiros da Ação 2272 não foi efetuada, tendo em vista que, nos exercícios de 2006 e 2007, esta ação não fazia parte do Programa Informações Estatísticas e Geocientíficas. O IBGE apresentou manifestação adicional em relação ao teor do Relatório Preliminar de Auditoria, por meio do Ofício IBGE/PR nº 745, de 26/05/2009, informando que "a ação 2272, Gestão e Administração do Programa, passou a compor, a partir de 2008, o Programa 0796 - Informações Estatísticas e Geocientíficas. Nos anos anteriores, essa mesma ação era contabilizada de forma independente, no Plano Interno PI-INFRA."

5.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Conforme informado no Processo de Prestação de Contas, o IBGE utilizou, no exercício de 2008, seis indicadores para avaliar o desempenho da sua gestão, quanto à eficácia, eficiência e efetividade, conforme especificado a seguir.

QUADRO VIII - Indicadores de Desempenho do IBGE

Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula do Cálculo	Eficiência/ Eficácia/ Efetividade
Taxa de Resultados Alcançados (RA)	A composição desse indicador tem como base as metas das Ações do Plano Plurianual - PPA, consideradas para efeito da Avaliação de Desempenho Institucional, e é dado pela média aritmética do conjunto de resultados obtidos.	$RA = \{ (M_r \times 100 / M_p) \} / n$ M_r = metas realizadas M_p = metas previstas n = número de resultados obtidos Unidade = % Periodicidade = semestral	Eficácia
Taxa de Variação da Demanda por Informações Estatísticas e	A partir da obtenção do número índice e da variação percentual do número de usuários atendidos no ano em análise em relação ao ano anterior, é possível acompanhar a	$FDI = (NU_n \times 100 / NU_{n-1}) - 100$ NU_n = número de usuários atendidos no ano	Eficácia



Geocientíficas (TDI)	evolução do IBGE no que diz respeito a demanda por informações estatísticas e geocientíficas.	NU_{n-1} = número de usuários atendidos no ano anterior Unidade = % Periodicidade = anual	
Tempo de Resposta (TR) - Médio	Tempo médio de resposta (atendimento) às solicitações feitas pelos usuários por meio de correio eletrônico. Esse indicador permite avaliar mês a mês o desempenho do atendimento a essas demandas.	$TR = ?T_i/n$ $?T_i$ = somatório dos tempos de resposta a cada usuário atendido no mês n = número de atendimentos realizados no mês Unidade = dias Periodicidade = mensal	Eficiência
Taxa de Satisfação do Usuário (S)	Percentual alcançado pela avaliação do serviço em relação à expectativa de serviço, onde valores abaixo de 100 indicam insatisfação, quando os usuários consideram que o serviço recebido foi pior do que o esperado, e valores maiores ou iguais a 100 indicam satisfação, quando os usuários consideram que o serviço recebido foi melhor ou igual ao esperado.	$S = (A/E) \times 100$ A = média das notas dadas pelos usuários para o quesito avaliação E = média das notas dadas pelos usuários para o quesito expectativa Unidade = % Periodicidade = anual a partir de 2006, antes era semestral	Efetividade
Expectativa do Usuário (E)	Média das notas, de 0 a 10, dadas pelos indivíduos sobre o que esperavam receber em relação a um determinado serviço. Quanto maior a nota, maior a expectativa possuíam antes de receber o serviço.	$E = (?E_i)/n$ $?E_i$ = somatório das notas atribuídas à expectativa por cada usuário n = número de questionários respondidos Unidade = pontos Periodicidade = Anual a partir de 2006. Antes a periodicidade era semestral	Efetividade
Avaliação do Usuário	Média das notas, de 0 a 10, dadas pelos indivíduos sobre o que efetivamente receberam em relação a um determinado serviço. Quanto maior a nota, maior a avaliação.	$A = (?A_i)/n$ $?A_i$ = somatório das notas atribuídas à avaliação por cada usuário n = número de questionários respondidos	Efetividade

Fonte: Relatório de Gestão 2008 da Unidade.

De acordo com o Relatório de Gestão, o cumprimento da missão institucional do IBGE requer a produção de informação e a sua divulgação de forma rápida, acessível e adequada aos diferentes usuários.

A confiabilidade dos indicadores apresentados é influenciada pela coleta dos dados primários utilizados no cálculo. Para determinados indicadores, os referidos dados são coletados por pesquisas e em atendimento por telefone, pessoalmente e por meios eletrônicos. Avaliamos que os indicadores utilizados pelo IBGE são importantes para o processo de tomada de decisão da Administração. Estes indicadores avaliam o resultado global da atuação do IBGE na percepção da sociedade.



5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Em 2008, o IBGE recebeu um montante de R\$ 10.832.488,83 (dez milhões e oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) em transferências voluntárias de outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, instrumentalizadas mediante 6 (seis) convênios e 3 (três) descentralizações de créditos. O levantamento não inclui os recursos provenientes de acordos ou empréstimos internacionais, os quais são descritos no item 5.7 deste relatório.

Selecionamos para análise, mediante amostra não probabilística por julgamento e de acordo com os critérios de materialidade e relevância, 4 (quatro) instrumentos para análise, correspondentes a uma movimentação de R\$ 6.520.459,28 (seis milhões e quinhentos e vinte mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), ou seja, 60,2% (sessenta ponto dois por cento) dos recursos, assim distribuídos:

QUADRO IX - TRANSFERÊNCIAS ANALISADAS (2008)

Programa	Ação	Objetivo da Ação	Transferência (R\$)	Objeto
0796	2228	Produzir informações de natureza estatística voltadas ao conhecimento da realidade estrutural sócio demográfica do país.	3.445.657,00	Realizar pesquisa nacional de saneamento básico.
0796	2228	Produzir informações de natureza estatística voltadas ao conhecimento da realidade estrutural sócio demográfica do país.	1.078.371,98	Desenvolvimento de ações de melhoria dos instrumentos e processos referentes ao Cadastro único de Programas Sociais do Governo Federal.
0796	2228	Produzir informações de natureza estatística voltadas ao conhecimento da realidade estrutural sócio demográfica do país.	2.100.000,00	Estudo e pesquisa sobre tabagismo no Brasil.
0796	2229	Gerar bases de referência terrestre, nas diversas escalas do Sistema Cartográfico Nacional. Gerar e manter bases cartográficas vetoriais contínuas do Brasil.	1.994.330,30	Elaboração de base cartográfica.

Fonte: IBGE.



Apresentamos, a seguir, nossas análises.

i) Todos os objetos pactuados são compatíveis com as respectivas ações;

ii) A execução das despesas e os bens e serviços contratados com os recursos transferidos seguem as normas aplicáveis (legislação federal de diárias e de licitação e contratos) e guardam compatibilidade com os objetos pactuados; e

iii) Conforme identificado na auditoria anual de contas referente ao exercício de 2007 (item 5.3 do Relatório 208605 e itens 5.1.1.1 e 5.1.1.2 do Anexo I do Relatório 208605), a formalização processual dos instrumentos de convênio e congêneres continua apresentando falhas de instrução e padronização. O atendimento da recomendação de elaboração de normativo interno para formalização e acompanhamento de convênios ainda se encontra em andamento. De acordo com o IBGE, a minuta do novo normativo (Resolução) já foi revisada e aprovada pela Procuradoria Federal e encontra-se em pauta para aprovação do Conselho Diretor, com previsão de edição no primeiro semestre de 2009. Verificamos, contudo, que alguns dos aspectos recomendados para abordagem na norma já foram observados no exercício de 2008, como a designação de servidor para fiscalização da execução do instrumento.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO

Apresentamos, a seguir, o perfil de distribuição da gestão de suprimentos de bens e serviços do IBGE ao longo do exercício de 2008, considerando-se todas as suas unidades gestoras, inclusive as unidades estaduais e a execução de projetos financiados com recursos externos:

QUADRO X - PERFIL DE LICITAÇÕES (2007-2008)

Modalidade	Quant. (2007)	Quant. (2008)	Valor (2007)	Valor (2008)
Dispensa	837	1392	3.545.181,73	3.819.016,04
Inexigibilidade	59	110	3.494.674,55	3.311.689,28
Convite	7	7	500.996,07	1.246.996,34
Tomada de Preços	3	4	1.120.083,12	1.166.509,46
Concorrência	2	1	16.862.784,00	4.940.000,00
Pregão Presencial*	2	2	2.512.575,00	-
Pregão Eletrônico	306	169	44.808.528,21	17.517.436,14
Pregão de Sistema de Registro de Preços	-	49	-	34.678.157,09
Total	1216	1733	72.844.822,68	66.679.804,35

Fonte: IBGE/SIAFI.



QUADRO XI - PERFIL DE LICITAÇÕES 2007

Modalidade	Quant. (2007)	Quant. (%)	Valor (2007)	Valor (%)
Dispensa	837	68,8	3.545.181,73	4,9
Inexigibilidade	59	4,8	3.494.674,55	4,8
Convite	7	0,6	500.996,07	0,7
Tomada de Preços	3	0,3	1.120.083,12	1,5
Concorrência	2	0,2	16.862.784,00	23,2
Pregão Presencial	2	0,2	2.512.575,00	3,4
Pregão Eletrônico	306	25,1	44.808.528,21	61,5
Sistema de Registro de Preços	-	-	-	-
Total	1216	100,0	72.844.822,68	100,0

Fonte: IBGE/SIAFI.

QUADRO XII - PERFIL DE LICITAÇÕES 2008

Modalidade	Quant. (2008)	Quant. (%)	Valor (2008)	Valor (%)
Dispensa	1392	80,3	3.819.016,04	5,7
Inexigibilidade	110	6,3	3.311.689,28	5,0
Convite	7	0,4	1.246.996,34	1,9
Tomada de Preços	4	0,2	1.166.509,46	1,8
Concorrência	1	0,1	4.940.000,00	7,4
Pregão Presencial(*)	2	0,1	-	-
Pregão Eletrônico	169	9,7	17.517.436,14	26,2
Sistema de Registro de Preços	49	2,9	34.678.157,09	52,0
Total	1733	100,0	66.679.804,35	100,0

Fonte: IBGE/SIAFI.

(*) Os pregões presenciais foram utilizados para contratação de serviços para realização de processos seletivos simplificado (contratos temporários, Lei n.º 8.745/93) para o Censo 2010, tendo gerado os Contratos n.ºs 32/2008 e 38/2008, que não implicam em dispêndios, pois sua remuneração foi baseada em uma cláusula de risco, conforme será descrito adiante.

Considerando-se as quatro principais ações executadas pelo IBGE, sob o aspecto da materialidade, obtém-se a seguinte distribuição:

QUADRO XIII - PERFIL DE LICITAÇÕES 2008 (POR AÇÃO)

Modalidade	Ação 5292	Ação 2272	Ação 2236	Ação 2230
Dispensa	0,64	36,02	0,17	21,67
Inexigibilidade	1,85	21,68	21,37	26,98
Convite	-	0,02	-	-
Tomada de Preços	-	1,13	-	-
Concorrência	-	-	32,74	-
Pregão (Presencial, eletrônico e SRP)	95,05	35,17	45,21	46,88
Não se aplica	2,29	5,36	0,43	2,58
Suprimento de Fundos	0,17	0,62	0,08	1,98
Total	100,00	100,00	100,00	100

Fonte: IBGE/SIAFI.

Selecionamos para análise, mediante amostra não probabilística por julgamento e de acordo com os critérios de materialidade, relevância e



críticidade, 55 (cingüenta e cinco) contratações para correspondentes a uma movimentação de R\$ 10.403.436,16 (dez milhões e quatrocentos e três mil e quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), ou seja, 14,3% (catorze ponto três por cento) dos recursos licitados. Este valor não inclui quatro pregões para sistema de registro de preços que também foram analisados e totalizam um montante máximo de possíveis aquisições em 2009/2010 de R\$ 31.047.214,00 (trinta e um milhões e quarenta e sete mil e duzentos e catorze reais). Tais registros são para a aquisição de equipamentos (computadores portáteis, impressoras, memórias de armazenamento (pendrive), licenças de software, etc.) necessários ao Censo 2010.

Informamos que a amostra foi restrita às unidades do IBGE localizadas no Estado do Rio de Janeiro (Diretoria Executiva, CDDI e Unidade Estadual/RJ), tendo sido selecionada mediante os seguintes critérios:

- Situações críticas monitoradas no acompanhamento permanente de gastos, tais como contratações de empresas com presença de servidores em seu quadro societário, possibilidades de fracionamento de despesas e prestação de serviços de consultoria por pessoas físicas.
- Contratações de valor individual superior a 0,005% do total licitado no exercício.
- Contratações de serviços de alimentação para treinamentos e festividades.

Apresentamos, a seguir, nossas análises.

i) O pequeno decréscimo dos valores licitados em 2008 em relação ao exercício anterior decorre do fato de que em 2007 o IBGE conduziu projetos específicos, como a contagem populacional e o censo agropecuário. Em 2009 esse patamar deve iniciar nova curva de elevação em face do Censo 2010.

ii) O aumento verificado nas despesas mediante dispensas de licitação e pregões eletrônicos (inclusive SRP) decorreu, em parte, da migração de determinadas contratações (serviços de limpeza em pequenas agências localizadas em municípios do interior, passagens de locomoção urbana) que eram custeadas em espécie (CPGF, Modalidade Saque) para o processo normal de aplicação. No caso dos pregões, outro fator também contribui para o incremento, conforme descrito adiante.

iii) O aumento significativo do percentual de utilização do pregão eletrônico em relação aos exercícios anteriores pode ser atribuído ao início da utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito do IBGE. Com o SRP, que também é uma modalidade de pregão eletrônico, despesas com material de expediente e de processamento de dados que eram fracionadas e adquiridas mediante dispensa de licitação por valor e cotação eletrônica passaram a ser licitadas e adquiridas de modo parcelado ao longo de todo o período de validade das atas.

iv) Os exames realizados identificaram situações de fragilidades em procedimentos de cotação de preços e dimensionamento contratual. Identificamos também a utilização de uma modelagem de risco para remuneração de empresa selecionada para condução de processos seletivos de pessoal, cujos termos de referências estabeleceram cláusulas restritivas de competitividade.



5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Em 2008, O IBGE apresentou o quantitativo de pessoal, bem como os gastos com a força de trabalho, conforme demonstrado no seguinte quadro.

QUADRO XIV - QUANTITATIVO DE PESSOAL EM 2008 (Pos. 31/12/2008)

SITUAÇÃO FUNCIONAL	31/12/2008
ATIVO PERMANENTE	7.153
APOSENTADO	5.276
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (LEI 8745/93)	3.816
NOMEADO CARGO EM COMISSÃO	19
REQUISITADO	7
CEDIDO	214
AFASTADOS	-
CELETISTAS	1
EXERC. DESCEN. DE CARREIRA	26
EXERC. PROVISÓRIO	5
BENEFICIÁRIO DE PENSÃO	2.269
TOTAL GERAL	18786
TOTAL DO GASTO (SIAFI) ¹	1.166.330.370,87

Fonte: IBGE

(¹ Total do gasto (SIAFI) = somatório de Pessoal e Encargos Sociais Contrat. Tempo Determinado + Contrat. Tempo Determinado - Obrig. Patronais + Auxílio Creche + Auxílio Alimentação + Auxílio Transporte + Ressarc. Assist. Médica/Odontolog. + Contrib. Pasep.)

Em consulta ao Sistema SIAPE, verificamos a conformidade dos quantitativos de pessoal informados pela unidade e os montantes apresentados no referido Sistema.

O IBGE informou que as contratações por tempo determinado (Lei n.º 8.745/93), no exercício de 2008, ocorreram em função das atividades que já estavam sendo desenvolvidas para o Censo Demográfico 2010.

Em relação às cessões/requisições, no exercício de 2008, o IBGE registrou, no seu quadro de pessoal, o quantitativo de 214 servidores cedidos e sete requisitados. O quantitativo de cedidos sofreu um acréscimo no exercício de 2008, tendo em vista o significativo número de cessões (86 servidores) ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, para as Eleições 2008. A unidade informou que as cessões ao TRE/RJ foram por prazo determinado e improrrogável, todas com término em 03/12/2008.

Com base na trilha de auditoria n.º 10, referente aos servidores cedidos e requisitados pela unidade que utilizam o SIAPE, disponibilizada pela Diretoria de Auditoria de Pessoal e de Tomada de Contas Especial - DP e da planilha de geração de amostras disponibilizada pela Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle - DC, selecionamos uma amostra contendo 25 cedidos e dois requisitados. Na análise das cessões, constatamos a conformidade na definição de responsabilidade pela remuneração dos cedidos/requisitados selecionados na amostra. Em relação ao débito



de cessionários, o IBGE disponibilizou seus registros de acompanhamento das pendências e as medidas de cobranças adotadas.

Verificamos algumas falhas na formalização de três processos de cessão (n.º 03604.003998/2003-44, n.º PP/03601.000025.00.9 e n.º 03601.001000/2001-35), que não continham as Portarias de Prorrogações dos atos, assim como o acompanhamento das providências de reembolso de débitos relativos às cessões. A situação, por ser pontual, não ensejou registro de constatação e foi tratada em nota de auditoria.

Constatamos que o IBGE manteve ao longo do exercício de 2008 um quantitativo de 322 postos de trabalho decorrentes de contratos celebrados pela Administração Central do IBGE. No Relatório de Contratos de responsabilidade da Diretoria Executiva, vigentes no período de 01/01/2008 a 31/12/2008 e extraído do Banco de Dados Administrativo do IBGE, verificamos os objetos dos contratos de terceirização, todos de acordo com as atividades elencadas no Decreto n.º 2.271/1997. Cabe ressaltar que a análise não incluiu os contratos de prestação de serviços terceirizados vigentes nas unidades estaduais do IBGE.

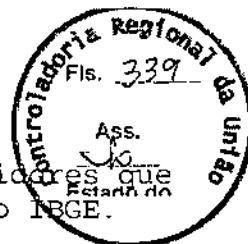
Em relação aos estagiários, a unidade informou um quantitativo de 137 estagiários no Relatório de Gestão 2008, dado este compatível com o constante no Sistema SIAPE.

Quanto ao cadastramento no Sistema SISAC, foi verificado um acúmulo de atos não registrados, no exercício de 2008, sendo 447 atos de aposentadoria e pensão e 15.409 atos de admissão não cadastrados. No caso dos atos de concessão, a quase totalidade do estoque é concentrada nas unidades estaduais, que possuem maior carência de pessoal em suas áreas administrativas, tendo em vista que desde a década de 1980 estas regionais não são contempladas com novos servidores concursados. Já o estoque de atos de admissão relaciona-se com o grande quantitativo de contratações temporárias efetuadas para realização dos censos ocorridos em 2007 e o IBGE também possui limitações de recursos humanos para a transferência manual dos dados de seu sistema de concessões para o SISAC.

O cotejo dos dados extraídos do SISAC com o Sistema SIAPE também apontou um quantitativo de 175 (cento e setenta e cinco) casos de inconsistência de escolaridade com os cargos efetivos ocupados. As ocorrências foram comunicadas ao IBGE mediante nota de auditoria, solicitando esclarecimentos e apuração.

Com objetivo de verificar a conformidade da folha de pagamento da unidade, selecionamos com base na Trilha de Auditoria n.º 5, extraída do Sistema SIAPE, uma amostra contendo 43 servidores do IBGE que recebem mais de R\$ 300,00 (trezentos reais) de auxílio-transporte por mês, tendo-se registrado as seguintes ocorrências:

- Divergências de endereços registrados em diferentes Sistemas do Governo Federal;
- Inconsistências nos demonstrativos de cálculos de reajuste do benefício;
- Frequência insuficiente de recadastramentos; e



- Divergências significativas no valor diário pago a servidores que moram na mesma localidade e trabalham nas mesmas unidades do IBGE.

5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

O Tribunal de Contas da União - TCU prolatou em 2008 três julgados com determinações para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Apresentamos, a seguir, resumo das providências adotadas pela entidade:

i) Acórdão n.º 1.276/2008 - Plenário (de 07/07/2008)

Trata-se de julgado decorrente de auditoria de conformidade realizada na execução de despesas com suprimento de fundos em algumas unidades jurisdicionadas selecionadas, dentre elas, o IBGE. O item 9.12 do acórdão elencou determinações específicas para o IBGE, quais sejam: evitar o direcionamento de contratações para determinados fornecedores e abster-se de conceder o denominado "suprimento de fundos especial", modalidade criada em norma interna (Ordem de Serviço IBGE/COF n.º 001/2006).

No tocante ao "Suprimento de Fundos Especial", o IBGE interrompeu as concessões e um novo normativo interno encontra-se em elaboração, com previsão de edição para o primeiro semestre de 2009. Quanto às situações de fracionamento, foi efetuada uma análise amostral das concessões realizadas em 2008, e constatado a conformidade dos processos verificados.

ii) Acórdão n.º 3.305/2008 - Primeira Câmara (de 08/10/2008)

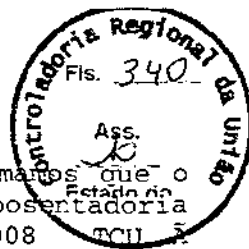
O julgado trata de três concessões de aposentadoria que foram objeto de parecer pela irregularidade, emitido pelo Órgão de Controle Interno. O motivo da ilegalidade foi o cômputo pelo IBGE de tempo de serviço prestado de forma eventual, sem vínculo empregatício e comprovação de recolhimento da contribuição previdenciária, o qual deve ser descontado.

No caso das concessões das servidoras Alenir Mendonça Veiga e Iracema Moreira Silva, o TCU verificou que o tempo decorrido entre suas datas de aposentação e a publicação da Emenda Constitucional n.º 20/1998 compensou o desconto que seria aplicado, mantendo-se a proporcionalidade original (25/30) de seus proventos. Desta forma, suas concessões foram convalidadas (item 9.1 do acórdão), na forma do Enunciado n.º 74 da Corte de Contas.

Já em relação à situação do servidor Mário Cardoso, os itens 9.4 e 9.5 do acórdão estabeleceram a ilegalidade da concessão, dispensando-se o ressarcimento dos valores recebidos de boa-fé até outubro de 2008 e determinando a revisão dos proventos para proporcionalidade mínima (30/35) ou facultando retorno a ativa para alcance do tempo de serviço necessário para percepção integral.

Em resposta às determinações contidas no Acórdão em tela, o IBGE apresentou o Ofício DE/CRH n.º 31, de 02/03/2009, encaminhado à Secretaria de Fiscalização de Pessoal/TCU, informando:

"REFERÊNCIA: Ofício 2459/2008 - TCU/Sefip de 14/10/2008
08112 - TCU/Sefip de 02/01/2009
Srº Secretário



Em atendimento aos ofícios referenciados, informamos que o servidor aposentado [...], que teve a sua aposentadoria considerada ilegal segundo o acórdão 3305/2008 TCU, 1ª Câmara, faleceu em 02/11/2002, deixando como pensionistas sua companheira e uma filha inválida. Face ao sucedido entramos em contato com o Sr. [...] do TCU, que e-mail, nos orientou a modificar a pensão para se adequar ao acórdão do TCU.

Sendo assim, em 13 de fevereiro de 2009 foi publicada no DOU a alteração das pensões pagas a [...] e [...], companheira e filha inválida respectivamente, na proporção de 30/35 avos, conforme definido pelo Ministro - Relator Guilherme Palmeira no acórdão anteriormente mencionado. Em anexo, estamos encaminhando cópia da certidão de óbito do ex-servidor e cópia do DOU com a portaria de pensão alterada."

Logo, o IBGE atendeu às recomendações emitidas. A revisão da pensão remanescente para proporcionalidade mínima foi efetuada no início de 2009, mediante ato publicado no Diário Oficial da União de 13/02/2009.

iii) Acórdão n.º 4.971/2008 - Primeira Câmara

Trata-se da prestação de contas referentes ao exercício de 2005, julgadas como regulares com ressalva e com a emissão de seis recomendações (itens 1.5.1.1 a 1.5.1.6), todas relacionadas com a gestão de recursos humanos.

Os itens 1.5.1.3, 1.5.1.5 e 1.5.1.6 foram atendidos, com a realização dos ressarcimentos determinados.

Já os itens 1.5.1.1 e 1.5.1.2 contém determinações programáticas, ou seja, de caráter genérico e direcionadas para procedimentos futuros. Logo, tratam-se de recomendações de acompanhamento permanente. No caso do item 1.5.1.2, o qual determina a obrigatoriedade dos assentamentos funcionais dos servidores conterem toda a documentação de suporte que impliquem na geração de direitos e encargos financeiros, verificamos situações de inconsistências em requerimentos arquivados de auxílio-transporte. No tocante ao item 1.5.1.4, cuja determinação também trata de ressarcimentos ao Erário de valores indevidamente pagos, referentes ao adicional noturno, verificamos a permanência de 7,5% das pendências. Assim, concluímos pelo atendimento parcial das determinações 1.5.1.1, 1.5.1.2 e 1.5.1.4.

5.7 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

O "Componente 1" do Projeto de Assistência Técnica ao Projeto de Reforma do Setor de Desenvolvimento Humano - HD TAL foi objeto de auditoria contábil realizada por esta CGU no âmbito do Acordo de Empréstimo n.º 7324-BR, firmado entre o Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD, e é executado sob a responsabilidade da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), contando em parte com a Cooperação Técnica do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por intermédio do Projeto BRA/06/002.

O principal objetivo do Projeto, conforme descrição constante do Anexo 2 ao Acordo de Empréstimo, é o de assistir ao Brasil no



desenvolvimento de sua capacidade institucional para monitorar o andamento e impacto de suas políticas sociais como um passo crítico para a gestão baseada em desempenho dessas políticas.

O "Componente 1" do Projeto de Assistência Técnica ao Programa de Reformas para o Setor de Desenvolvimento Humano A HD TAL conta com um financiamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento A BIRD, por intermédio do Acordo de Empréstimo 7324-BR, no valor de US\$ 5,940,000.00 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil dólares) e uma previsão de aporte local no montante de US\$ 3,000,000.00 (três milhões de dólares) em recursos não-financeiros, totalizando recursos da ordem de US\$ 8,940,000.00 (oito milhões, novecentos e quarenta mil dólares) para execução das atividades programadas.

Desse total, até a data de 31/12/2008, foram desembolsados recursos do empréstimo junto ao BIRD no montante de US\$ 4,121,085.42 (quatro milhões, cento e vinte e um mil, oitenta e cinco dólares, quarenta e dois centavos), equivalentes a aproximadamente 69% do valor previsto para financiamento do Banco. Adicionalmente, o projeto executou despesas financiáveis no montante de US\$ 388,358.80 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito dólares, oitenta centavos), com recursos de antecipações do Tesouro Nacional, os quais foram apresentados para financiamento do BIRD no exercício de 2009.

Os pagamentos semestrais referentes aos serviços da dívida (juros e comissão de compromisso) foram feitos em conformidade com as datas e condições estabelecidas no Artigo II do Acordo de Empréstimo N.º 7324-BR, seções 2.05 e 2.06, respectivamente, sendo detectada a compatibilidade entre os valores solicitados pelo Banco e os efetivamente pagos pelo projeto. O quadro a seguir destaca os documentos e respectivos valores pagos pelo IBGE em julho de 2008 e em janeiro de 2009 para honrar os referidos compromissos do Acordo de Empréstimo:

QUADRO XV - Juros e Comissão de Compromisso

Data		Título	Documento	Valor R\$
Prevista	Executada			
15/7/2008	14/7/2008	Comissão devida	2008OB984809	15.860,40
		Juros devidos		37.893,86
TOTAL				53.754,26
Data		Título	Documento	Valor R\$
Prevista	Executada			
15/1/2009	13/1/2009	Comissão devida	2009OB800239	15.325,72
		Juros devidos		132.559,74
TOTAL				147.885,46

Fonte: SIAFI e Processo n.º 03601.000849/2004-34.

A equipe de auditoria que realizou os exames no Projeto considerou a execução financeira do HD TAL satisfatória, bem como o alcance das metas operacionais definidas no Acordo de Empréstimo, restando a conclusão de três subcomponentes dos sete inicialmente previstos.

Destacamos, a seguir, as conclusões constantes da Carta Gerencial n.º 221938.



a) Gestão Operacional: A implementação das ações do projeto está de acordo com a previsão constante do Acordo de Empréstimo e o cronograma de execução ajustado.

b) Controles da Gestão: O IBGE mantém uma estrutura de gerenciamento/ execução financeira adequada para a implementação das atividades do Projeto, em seus aspectos substanciais, e os controles internos são adequados. As ações implementadas para o saneamento das recomendações de auditoria dos exercícios anteriores e as respectivas análises da equipe de auditoria estão descritas no quadro a seguir:

QUADRO XVI - Implementação das Recomendações CGU

Item	Recomendação
3.1.1.1	Conforme estabelecido na Seção 3.04, item (b) do Acordo de Empréstimo, a Coordenação do Projeto deve tomar as providências necessárias para finalizar imediatamente o Relatório de Progresso.

Ações implementadas

Foi apresentado o primeiro Relatório de Progresso compreendendo o ano de 2007 e primeiro semestre de 2008. Para regularizar a periodicidade, em comum acordo com o Banco Mundial, o segundo Relatório de Progresso compreenderá informações do período de julho de 2008 até dezembro de 2008, para, doravante, ser observado o prazo anual dezembro/2008 a dezembro/2009-, com prazo de entrega estabelecido até o final do mês de fevereiro.

Análise

Recomendação atendida.

Item	Recomendação
3.1.9.1	Nos futuros Demonstrativos, expurgar os valores em duplicidade, nas origens e aplicações, observando ainda a composição do valor referente às aplicações, o qual deve ser o montante dos dispêndios efetivados no exercício e não apenas o reembolsado pelo BIRD.

Ações implementadas

De acordo com a manifestação do Banco Mundial, os técnicos daquele Organismo Internacional não identificaram as situações apontadas no Relatório de Auditoria, ressaltando, que os IFRs fossem elaborados a partir da data de efetividade do Projeto (14/12/2006) na ordem por eles descrita e encaminhados ao escritório do Banco Mundial em Brasília.

Análise

Recomendação atendida, conforme documentos apresentados.

Item	Recomendação
3.1.9.2	O IBGE deve adotar providências para o cumprimento adequado das cláusulas contratuais referentes aos artigos do Acordo a seguir: a) Artigo III, Seção 3.04 (b) - RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO PROJETO; b) Artigo IV, Seção 4.01 (a) - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS; e c) Artigo IV, Seção 4.02 - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO.

Ações implementadas

As ocorrências apontadas no Relatório de progresso físico foram acatadas e regularizadas.

Análise

Recomendação atendida, conforme documentos apresentados.

Fonte: Papéis de trabalho.

c) Gestão Orçamentária: O projeto conta com um adequado controle orçamentário, tendo sido verificada a adequada observância aos limites e saldos orçamentários, bem como a correta classificação orçamentária dos gastos realizados.



d) Gestão Financeira: Os controles contábeis existentes permitiram:

(i) o registro das operações financeiras realizadas no âmbito do projeto e o acesso à documentação de suporte; (ii) a geração dos pedidos de desembolsos em conformidade com as normas e regulamentos financeiros do Organismo; (iii) a elaboração das demonstrações financeiras básicas e informações financeiras complementares, as quais refletem adequadamente, em seus aspectos mais substanciais, os dispêndios incorridos no exercício findo em 31 de dezembro de 2008. Constatamos o cumprimento pelo IBGE das cláusulas contratuais de caráter contábil-financeiro-gerencial do Acordo de Empréstimo BIRD 7324-BR).

e) Gestão Patrimonial: O IBGE mantém um razoável controle dos equipamentos, de acordo com documentação disponibilizada pelo Projeto.

f) Gestão de Recursos Humanos: A Entidade mantém um razoável controle sobre a contratação e execução dos trabalhos de consultoria, e demais atividades relacionadas à administração do pessoal alocado ao projeto, em observância às disposições do Acordo de Empréstimo e à Legislação Nacional pertinente.

g) Gestão do Suprimento de Bens e Serviços: A seleção e a contratação de fornecedores de bens no âmbito do Projeto HD-TAL vêm demonstrando conformidade com os procedimentos estabelecidos no Acordo de Empréstimo e à Legislação Nacional aplicável.

5.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

a) Consistência e Conformidade do RAINT 2008

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2008 (RAINT 2008) foi disponibilizado tempestivamente (em 30/01/2009) e encontra-se organizado de acordo com a forma e conteúdo definidos na instrução Normativa CGU/SFC n.º 01/2007.

De acordo com o RAINT 2008 a Unidade de Auditoria Interna (AUD) do IBGE realizou 93% (noventa e três por cento) das ações consignadas em seu planejamento anual (PAINT 2008). O conteúdo não realizado tinha como objeto as atividades de acompanhamento e fiscalização de convênios, tendo a AUD optado por aguardar a edição do novo normativo interno sobre a matéria (vide item 4.3 deste relatório) e reprogramar a ação para o exercício de 2009. Em contrapartida, foram conduzidas 4 (quatro) ações permanentes e não previstas no PAINT 2008 e um procedimento patrimonial por determinação da Presidência do IBGE.

b) Abrangência e Efetividade das Ações de Auditoria Interna

No aspecto de abrangência, todas as ações de auditoria conduzidas no exercício de 2008 tiveram como objeto a área meio, não tendo sido executados trabalhos de natureza operacional e relacionados com os objetivos finalísticos do IBGE.

Conforme já registrado nos exercícios anteriores, a AUD ainda não realiza o acompanhamento das recomendações e determinações emitidas pelos órgãos de controle externos ao IBGE, sendo tal atividade



executada pela Diretoria-Executiva da entidade. Da mesma forma, não foram executadas ações de avaliação das metas previstas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nem dos indicadores de desempenho utilizados pelo IBGE. De acordo com a AUD, o acompanhamento das ações externas de controle está previsto em uma proposta de reestruturação do setor encaminhada à Administração do IBGE em 2007, que contempla também o incremento necessário de recursos humanos (cinco servidores) para assunção da atividade. Quanto à avaliação operacional, o PAINT 2009 contém ações relacionadas com o PPA e indicadores de desempenho.

De acordo com o RAINTE 2008, não existem recomendações não atendidas pela Administração do IBGE que tenham sido emitidas pela AUD no exercício de 2008, restando, entretanto, uma pendência de 2007 (Relatórios PR/AUD n.ºs 015/2007 e 046/2008), que deve ser apurada e sanada.

Na área de capacitação, a AUD registrou 304 horas-aula em cursos nas áreas de recursos humanos, orçamento/finanças e operacional (pesquisa domiciliar).

Em relação ao desenvolvimento institucional, o Conselho Diretor do IBGE aprovou o acréscimo quantitativo de servidores contido na proposta de reestruturação apresentada pela AUD, tendo autorizado a realização de processo de recrutamento interno para o preenchimento desta vagas. A seleção resultou, por enquanto, na incorporação de um servidor ao quadro da AUD no primeiro trimestre de 2009.

c) Adequabilidade do Parecer da Auditoria Interna

Sob o prisma formal, o Parecer da Auditoria Interna emitido para composição do processo anual de contas contém todos os elementos elencados no item A do Anexo V da Decisão Normativa TCU n.º 94/2008. Cabe registrar que, conforme informado na alínea anterior, a AUD ainda não realiza as ações de acompanhamento que lhe permitiriam elaborar a análise e manifestação exigida sobre o cumprimento das determinações e recomendações exaradas pelo TCU.

5.9 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Com base nas Solicitações de Viagem emitidas por todas as unidades do IBGE no território nacional, extraímos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, 350 Pedidos de Concessão de Diárias e Passagens - PCDPs, referentes aos deslocamentos iniciados em quintas ou sextas-feiras e finalizados em domingos, segundas ou terças-feiras, incluindo finais de semana e/ou feriados.

A partir desse quantitativo, selecionamos para análise os PCDPs referentes à Sede Administrativa do IBGE/RJ e à Unidade Estadual do IBGE no Rio de Janeiro, totalizando 12 Pedidos de Concessão e envolvendo um montante de R\$19.763,64 (dezenove mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Verificamos, no SCDP, falhas na prestação de contas dos PCDPs n.ºs 018592/08, 018595/08, 018597/08, 02324/08, 018595/08 e 018597/08, 015678/08 e 010204/08.



As inconsistências detectadas são pontuais e foram tratadas em nota de auditoria.

5.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Apresentamos, a seguir, o perfil de execução de despesas com CPGF do IBGE nos últimos três exercícios:

QUADRO XVII - Despesas com CPGF (Série Histórica)

Exercício	Valor (R\$)		
	Fatura	Saque	Total
2006	1.649.563,80	2.899.176,48	4.548.740,28
2007	2.876.013,03	32.475.697,79	35.351.711,82
2008	4.438.121,10	3.263.147,07	7.701.268,17

Fonte: Sistema de Concessão de Suprimento de Fundos do IBGE.

O principal motivo da redução de despesas em relação ao exercício de 2007 foi a menor realização de grandes ações de pesquisa de âmbito nacional no período. Em 2007, convém lembrar, o IBGE realizou uma contagem nacional de população e um censo agropecuário, que chegaram, inclusive, a impactar as despesas do primeiro trimestre de 2008.

Entretanto, os gastos com CPGF irão apresentar grande aumento do final de 2009 em diante, em face do Censo 2010.

Deve-se registrar, contudo, que os apontamentos de auditoria realizados por todas as esferas de controle na gestão de 2007 e, sobretudo, a edição do Decreto n.º 6.370/2008, ocasionaram uma série de mudanças nas práticas administrativas com CPGF e colaboraram com uma parcela da redução dos gastos. Algumas despesas que poderiam ser submetidas ao processo normal de aplicação, tais como a aquisição de combustível e passagens de locomoção terrestre urbana e a contratação de serviços de limpeza e conservação para agências de pequena metragem, foram licitadas ou objeto de dispensas por valor.

Em 2008, O IBGE, incluindo todas as suas unidades gestoras, realizou despesas na modalidade saque em um montante de R\$ 3.263.147,07 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e sete reais, sete centavos), correspondentes à 42,37% do valor total das despesas com Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, ultrapassando o limite percentual de 30% estabelecido pelo Decreto n.º 93.872/86 (com redação dada pelo Decreto n.º 6.370/08) e autorizado na Portaria MP n.º 46, de 06/03/2008. Do quantitativo total de 27 (vinte e sete) unidades estaduais, 17 (dezessete) ultrapassaram o teto da modalidade, destacando-se no excesso as seguintes regionais: UE/AM (80%), UE/PA (59%), UE/MA (56%) e UE/RS (55%).

O Relatório de Gestão do IBGE referente ao exercício de 2008 atribuiu o descumprimento às peculiaridades de dispersão das atividades finalísticas do IBGE. Em face disso, a Administração do IBGE estabeleceu limites internos diferenciados para cada Unidade Estadual, buscando inibir a utilização da modalidade saque nas regiões dotadas de maior infra-estrutura e desenvolvimento econômico e compensar as necessidades de pagamento em espécie em outras áreas do país (em especial, na Região Norte).

No tocante aos aspectos formais e materiais da utilização do CPGF,



de maior infra-estrutura e desenvolvimento econômico e compensar as necessidades de pagamento em espécie em outras áreas do país (em especial, na Região Norte).

No tocante aos aspectos formais e materiais da utilização do CPGF, examinamos 40 processos referentes aos gastos realizados por 10 (dez) portadores no âmbito da Administração Central do IBGE (UG 114601, Ação 2272), aproximadamente 16% (dezesesseis por cento) do quantitativo total naquela unidade gestora. A amostra foi não probabilística por julgamento e teve como escopo apenas a Administração Central do IBGE.

O exame não revelou ocorrências de fracionamento ou objetos incompatíveis com tal modalidade de execução da despesa.

5.11 CONTEÚDO ESPECÍFICO

O item B, do anexo II, da DN TCU 94/2008, não estabelece informações específicas a constar no Relatório de Gestão do IBGE.

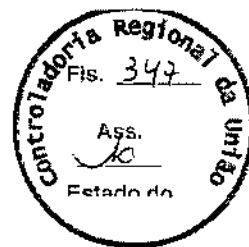
6. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro , 02 de junho de 2009.

NOME	CARGO	ASSINATURA
LISIANE ALVES BARBOSA DA FONSECA	AFC	
SERGIO AUGUSTO NAVEGANTE JUNIOR	TFC	
ANDRE QUEIROZ DA SILVA	AFC	



ANEXO I AO RELATÓRIO Nº 224500 DEMONSTRATIVO DAS CONSTATAÇÕES

1 GESTÃO OPERACIONAL

1.1 PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

1.1.1 ASSUNTO - ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

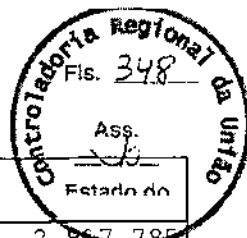
1.1.1.1 INFORMAÇÃO: (011)

A responsabilidade direta do IBGE no Plano Plurianual - PPA, para o período de 2008 a 2011, é o programa 0796 - Informações Estatísticas e Geocientíficas, para o qual estão vinculadas 34 ações. O objetivo do programa é elaborar e disseminar informações de natureza estatística e de natureza geocientífica com vistas ao conhecimento da realidade do país. Suas ações, portanto, estão voltadas à obtenção dessas informações, necessárias à compreensão das realidades nacionais, por meio de pesquisas estruturais, mapeamentos e análises geográficas.

No Quadro I estão discriminadas as ações do programa e os seus dados físico e financeiro para execução em 2008.

QUADRO I - Previsão Física e Financeira 2008 (por ação)

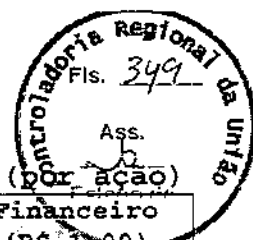
Código, Descrição e Unidade de Medida da Ação	Físico (unidade)	Financeiro (R\$ 1,00)
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - pessoa beneficiada	28.316	14.271.494
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - criança atendida	578	519.862
200J - Atualização Contínua da Base Territorial - componente da base atualizado	14.000	1.712.640
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - servidor beneficiado	10.357	16.251.358
2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - servidor beneficiado	6.554	7.426.327
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - servidor capacitado	2.500	987.285
1779 - Censo Agropecuário 2006 - censo realizado	29	1.050.000
5292 - Censo Demográfico 2010 - censo divulgado	2	9.600.000
1A91 - Contagem da População 2006 - pesquisa realizada	30	357.000
0110 - Contribuição à Previdência Privada - não há	-	14.306.908
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	-	108.253.719
1K32 - Desenvolvimento do Sistema de Informações	35	5.028.778



Geográficas do Brasil - SIG Brasil - sistema desenvolvido		
2230 - Disseminação de Informações Estatísticas e Geocientíficas - usuário atendido	18.150.000	2.917.785
11IA - Estudo da Modalidade de Censo Demográfico Contínuo - estudo realizado	10	569.724
2272 - Gestão e Administração do Programa	-	610.069.021
110G - Implantação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua - pesquisa implantada	20	3.384.305
11GJ - Implantação de Sistema de Indicadores de Direitos Humanos - sistema implantado	30	195.000
1793 - Implantação de Sistemas de Índice de Preços ao Produtor (IPP) - sistema implantado	30	830.744
11JV - Implantação do Cadastro de Endereços de Domicílios - cadastro implantado	14	2.173.000
5280 - Implantação do Novo Modelo Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - modelo implantado	23	709.643
3596 - Implantação do Sistema de Geoprocessamento e Modernização da Cartografia - sistema implantado	1	300.000
11GS - Implantação do Sistema de Informações para Estudos sobre Condições de Vida - sistema implantado	81	236.126
10RY - Implantação do Sistema Nacional de Pesquisas Agropecuárias - sistema implantado	5	912.150
2229 - Mapeamento Terrestre de Referência - base cartográfica publicada	864	1.415.046
11EF - Mudança do Referencial Geodésico - sistema implantado	8	385.000
11GU - Pesquisa de Orçamentos Familiares - pesquisa realizada	50	7.323.640
4227 - Pesquisas Conjunturais - resultado divulgado	136	6.712.808
2665 - Pesquisas e Análises Geográficas e Ambientais - resultado divulgado	79	822.149
4228 - Pesquisas Estruturais da Área Econômica - resultado divulgado	15	5.247.760
2228 - Pesquisas Estruturais da Área Sociodemográfica - resultado divulgado	4	5.737.608
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	-	10.000
2C51 - Revisão do Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas - plano geral revisado	1	400.000
2231 - Sistema Geodésico Brasileiro - informação disponibilizada	3.900	784.961
2236 - Sistema Informatizado de Dados Estatísticos e Geocientíficos - sistema mantido	1	13.684.134
Valor Total		844.585.975

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento-SIGPlan, novembro/2008

O IBGE é ainda responsável direto pelas seguintes ações em dois programas do Ministério da Educação.



QUADRO II - Previsão Física e Financeira 2008 (por ação)

Código e Descrição do Programa	Código e Descrição da Ação e Unidade de Medida da ação	Físico (unidade)	Financeiro (R\$ 1,00)
1073 - Universidade do Século XXI	8547 - Ensino e Pesquisa de Graduação em Estatística e Geociências - aluno matriculado	310	516.123
1375 - Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa	8015 - Ensino e Pesquisa de Pós-Graduação em Estatística e Geociências - aluno matriculado	120	460.830
Valor Total			976.953

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento-SIGPlan, novembro/2008

A partir de consulta ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPlan, apresentamos a descrição da finalidade de cada ação de responsabilidade do IBGE, a atividade executada em 2008 e o agente responsável.

Programa: 0796 Informações Estatísticas e Geocientíficas

- Ação 01: 0110 Contribuição à previdência privada

Finalidade: Assegurar a contribuição do patrocinador às entidades fechadas de previdência privada.

Agentes Responsáveis: Sérgio da Costa Côrtes

- Ação 02: 09HB Contribuição da união para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais

Finalidade: Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Agentes Responsáveis: Sérgio da Costa Côrtes

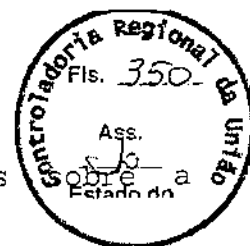
- Ação 03: 10RY Implantação do sistema nacional de pesquisas agropecuárias

Finalidade: Implantar um sistema de pesquisas para o levantamento contínuo de informações da atividade agropecuária, com vistas a criação de uma infra-estrutura estatística indispensável à ampliação do escopo e melhoria da qualidade das estatísticas sobre o setor agropecuário brasileiro.

Agentes Responsáveis: Wasmália Socorro Barata Bivar

- Ação 04: 110G Implantação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD Contínua

Finalidade: Implantar uma pesquisa nacional contínua, por amostra de domicílios, para o acompanhamento de características da força de trabalho e outras características sociodemográficas da população brasileira, de forma a produzir informações relevantes para o acompanhamento das alterações de curto prazo no mercado de



trabalho e, pelo menos uma vez ao ano, informações situação socioeconômica da população.

Agentes Responsáveis: Wasmália Socorro Barata Bivar

- **Ação 05:** 11EF Mudança do referencial geodésico

Finalidade: Promover a adoção no país de um novo sistema de referência geodésico, mais moderno e de concepção geocêntrica, de modo a compatibilizá-lo às mais modernas tecnologias de posicionamento.

Agentes Responsáveis: Luiz Paulo Souto Fortes

- **Ação 06:** 11GJ Implantação de sistema de indicadores de direitos humanos

Finalidade: Elaborar um sistema de indicadores de direitos humanos que terá, entre outras finalidades, a de subsidiar as ações da Secretaria Especial de Direitos Humanos, que tem como principal competência a coordenação da política nacional de direitos humanos, articulando e implementando políticas públicas voltadas para a promoção e proteção dos direitos humanos

Agentes Responsáveis: Wasmália Socorro Barata Bivar

- **Ação 07:** 11GS Implantação do sistema de informações para estudos sobre condições de vida

Finalidade: Aprimorar o Sistema de Pesquisas Domiciliares, ampliar a disponibilização de informações estratégicas para a área social e melhorar a capacidade de produção e análise de informações destinadas ao monitoramento e à avaliação do impacto das políticas sociais e das condições de vida da população brasileira.

Agentes Responsáveis: Wasmália Socorro Barata Bivar

- **Ação 08:** 11GU Pesquisa de orçamentos familiares

Finalidade: Realizar Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) completa em 2007-2008 e, simultaneamente, desenvolver metodologia para a POF Simplificada, visando testar um modelo para obtenção de avaliação contínua das condições de vida da população brasileira sob a ótica do consumo.

Agentes Responsáveis: Wasmália Socorro Barata Bivar

- **Ação 09:** 11IA Estudo da modalidade de censo demográfico contínuo

Finalidade: Estudar a viabilidade de implantação de nova metodologia para o levantamento dos Censos Demográficos.

Agentes Responsáveis: Wasmália Socorro Barata Bivar

- **Ação 10:** 11JV Implantação do cadastro nacional de endereços de domicílios



Finalidade: Desenvolver e implantar um Cadastro de Endereços de Domicílios, de abrangência nacional, que sirva como instrumento para a racionalização e o controle dos trabalhos de operações censitárias e fonte para seleção de amostras de pesquisas domiciliares.

Agentes Responsáveis: Maria Vilma Salles Garcia

- Ação 11: 1779 Censo agropecuário 2006

Finalidade: Levantar informações sobre a produção agropecuária, o meio ambiente, a distribuição e o uso da terra, ao nível dos municípios, das localidades, das bacias hidrográficas, dos assentamentos fundiários, das unidades de conservação ambiental, das terras indígenas e dos remanescentes de quilombos.

Agentes Responsáveis: Maria Vilma Salles Garcia

- Ação 12: 1793 Implantação de sistemas de Índice de Preços ao Produtor - IPP

Finalidade: Implantar um sistema de índices de preços ao produtor do setor privado e do próprio Sistema Estatístico Nacional.

Agentes Responsáveis: Wasmália Socorro Barata Bivar

- Ação 13: 1A91 contagem da população 2006

Finalidade: Levantar informações que permitam a atualização das estimativas populacionais com vistas a ajustá-las durante o período intercensitário, fornecendo dados mais precisos para a distribuição do Fundo de Participação dos Municípios e outros; oferecer aos Ministérios da Saúde e da Educação a estimativa da população municipal por faixa etária; fornecer insumos para subsidiar ações de planejamento e avaliação de políticas públicas; investigar o acesso aos programas governamentais de transferência de renda; levantar a renda individual; investigar algumas características de habitação; investigar o nível de escolaridade e a cor da população e propiciar a melhoria das pesquisas amostrais.

Agentes Responsáveis: Maria Vilma Salles Garcia

- Ação 14: 1K32 Desenvolvimento do Sistema de Informações Geográficas do Brasil - SIG Brasil

Finalidade: Desenvolver sistema de informações geográficas sobre o Brasil, em tecnologia web, integrando dados espaciais a dados não espaciais (estatísticos, ambientais, etc), produzidas nas mais diversas agências governamentais.

Agentes Responsáveis: David Wu Tai

- Ação 15: 2004 Assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes

Finalidade: Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.



Agentes Responsáveis: Sérgio da Costa Côrtes

- **Ação 16:** 2010 Assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados

Finalidade: Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme artigo 3º do Decreto 977/1993.

Agentes Responsáveis: Sérgio da Costa Côrtes

- **Ação 17:** 2011 Auxílio-transporte aos servidores e empregados

Finalidade: Efetivar o pagamento de auxílio-transporte, em pecúnia.

Agentes Responsáveis: Sérgio da Costa Côrtes

- **Ação 18:** 2012 Auxílio-Alimentação aos servidores e empregados

Finalidade: Conceder o Auxílio-Alimentação, em pecúnia.

Agentes Responsáveis: Sérgio da Costa Côrtes

- **Ação 19:** 200J Atualização contínua da base territorial

Finalidade: Atualizar mapas e cadastros que compõem a Base Territorial, que dá suporte ao planejamento, à coleta de dados e à divulgação de resultados de pesquisas e estudos realizados pelo IBGE.

Agentes Responsáveis: Luiz Paulo Souto Fortes

- **Ação 20:** 2228 Pesquisas estruturais da área sociodemográfica
Finalidade: Produzir informações de natureza estatística, por meio de implementação de estudos, pesquisas e trabalhos voltados ao conhecimento da realidade estrutural sociodemográfica do país.

Agentes Responsáveis: Wasmália Socorro Barata Bivar

- **Ação 21:** 2229 Mapeamento terrestre de referência

Finalidade: Retratar o território brasileiro, em escala topográfica e geográfica, garantindo a representação sistemática do país por meio de mapas e cartas, necessários à atuação pública e privada no desenvolvimento de projetos que demandem referencial geométrico e de localização, integrando bases geométricas do território e dados tabulares em particular às estatísticas econômicas e sociais, bem como apoiar a coordenação do Sistema Cartográfico.

Agentes Responsáveis: Luiz Paulo Souto Fortes

- **Ação 22:** 2230 Disseminação de informações estatísticas e geocientíficas



Finalidade: Documentar e disseminar as informações estatísticas e geocientíficas produzidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Agentes Responsáveis: David Wu Tai

- **Ação 23:** 2231 Sistema geodésico brasileiro

Finalidade: Garantir a atualidade do referencial geodésico nacional e global, base para obras importantes de infra-estrutura, apoio ao mapeamento, posicionamento de plataformas de petróleo, delimitação de pesquisas de geofísica e subsídio aos trabalhos de regularização fundiária.

Agentes Responsáveis: Luiz Paulo Souto Fortes

- **Ação 24:** 2236 Sistema informatizado de dados estatísticos e geocientíficos

Finalidade: Garantir a informatização dos processos de trabalho e fomentar a utilização da tecnologia de informação em nível nacional, administrando seus recursos de processamento, sua rede e acervo institucional de dados provendo, dessa forma, suporte à utilização desses recursos e ao desenvolvimento de sistemas estatísticos e geocientíficos.

Agentes Responsáveis: Luiz Fernando Pinto Mariano

- **Ação 25:** 2272 Gestão e administração do programa

Finalidade: Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Agentes Responsáveis: Sérgio da Costa Côrtes

- **Ação 26:** 2665 Pesquisas e análises geográficas e ambientais

Finalidade: Realizar análises espaciais compreendendo áreas urbanas e rurais, elaborando divisões regionais, definindo quadros de referência da organização social e econômica do País, e sistematizar dados e informações referentes aos recursos naturais e ao meio ambiente e sua dinâmica.

Agentes Responsáveis: Luiz Paulo Souto Fortes

- **Ação 27:** 2051 Revisão do plano geral de informações estatísticas e geográficas

Finalidade: Propor a revisão do Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas, criado pela Lei n.º 5.878/73, após consulta à sociedade por meio da promoção das Conferências Nacionais de Estatística (CONFEST) e das Conferências Nacionais de Geociências (CONFEGE), a serem realizadas periodicamente.

Agentes Responsáveis: Sérgio da Costa Côrtes

- **Ação 28:** 3596 Implantação do sistema de geoprocessamento e modernização da cartografia



Finalidade: Implantar, em larga escala, a geotecnologia aplicada à coleta, ao tratamento e à disponibilização de dados territoriais (geodésicos, geográficos, cartográficos, de recursos naturais e meio ambiente), modernizando os procedimentos de produção cartográfica, consolidando o sistema de produção cartográfica digital e reduzindo os custos e os prazos de produção, em atendimento à demanda da sociedade por informações sobre o território nacional que contemple dados atualizados e georreferenciados, privilegiando a disponibilidade em ambiente web.

Agentes Responsáveis: Luiz Paulo Souto Fortes

- **Ação 29:** 4227 Pesquisas conjunturais

Finalidade: Produzir indicadores, em curto prazo, que permitam analisar o comportamento socioeconômico do país.

Agentes Responsáveis: Wasmália Socorro Barata Bivar

- **Ação 30:** 4228 Pesquisas estruturais da área econômica

Finalidade: Produzir, contínua e sistematicamente, um conjunto de resultados necessários à caracterização e ao conhecimento da situação estrutural econômica do País.

Agentes Responsáveis: Wasmália Socorro Barata Bivar

- **Ação 31:** 4572 Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação

Finalidade: Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Agentes Responsáveis: Sérgio da Costa Côrtes

- **Ação 32:** 5280 Implantação do novo modelo nacional de índices de preços ao consumidor

Finalidade: Dar continuidade ao planejamento e implantação de um novo modelo para o Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC em nível nacional e para cada uma das 27 unidades da Federação, a partir dos resultados da Pesquisa de Orçamentos Familiares mais recente e implementar aprimoramento da fórmula de cálculo e outros aspectos conceituais.

Agentes Responsáveis: Wasmália Socorro Barata Bivar

- **Ação 33:** 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Finalidade: Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.



Agentes Responsáveis: David Wu Tai

- **Ação 34:** 5292 Censo demográfico 2010

Finalidade: Propiciar o conhecimento da realidade demográfica e social do país, por meio do levantamento de seus dados censitários.

Agentes Responsáveis: Maria Vilma Salles Garcia

Programa: 1073 Brasil Universitário

- **Ação:** 8547 Ensino e pesquisa de graduação em estatística e geociências

Finalidade: Formar, aperfeiçoar e especializar profissionais das áreas de Estatística e de Geociências, por meio de cursos de graduação, bem como de cursos de atualização e extensão. Realizar estudos, pesquisa se desenvolver tecnologias com vistas a contribuir para o enfrentamento dos problemas brasileiros, e o aperfeiçoamento técnico-científico e cultural do país.

Agentes Responsáveis: Sérgio da Costa Côrtes

Programa: 1375 Desenvolvimento do Ensino da Pós-graduação e da Pesquisa

- **Ação:** 8015 Ensino e pesquisa de pós-graduação em estatística e geociências

Finalidade: Formar, aperfeiçoar e especializar profissionais das áreas de Estatística e de Geociências, por meio de cursos pós-graduação, bem como de cursos de atualização e extensão. Realizar estudos, pesquisas e desenvolver tecnologias com vistas a contribuir para o enfrentamento dos problemas brasileiros, e o aperfeiçoamento técnico-científico e cultural do País.

Agentes Responsáveis: Sérgio da Costa Côrtes

O IBGE também desenvolve ações em programas de outros órgãos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como do Ministério da Educação, da Saúde, das Cidades, Meio Ambiente e da Assistência Social e Combate à Fome, as quais estão relacionadas no Quadro abaixo.



QUADRO III - Programas e Ações de Responsabilidade de outros órgãos e respectivas valores descentralizados ao IBGE para 2008

Programa	Ação	Provisão Recebida (R\$ 1,00)
Código e Descrição	Código e Descrição	
0016 - Gestão da política de saúde	8648 - Desenvolvimento e fortalecimento da economia da saúde	2.832.710
0310 - Gestão da política de desenvolvimento urbano	8785 - Gestão e coordenação do programa de aceleração do crescimento	3.445.657
0512 - Zoneamento ecológico-econômico	1J30 - Elaboração da base cartográfica digital da amazônia legal	1.994.330
0802 - Gestão do plano plurianual	8864 - Estudos de apoio ao planejamento	88.325
1054 - Gestão de recursos humanos e democratização das relações de trabalho	2272 - Gestão e administração do programa	10.100
1335 - Transferência de renda com condicionalidades	6414 - Sistema nacional para identificação e seleção de público-alvo	1.037.575
1375 - Desenvolvimento do ensino da pós-graduação e da pesquisa	0487 - Concessão e manutenção de bolsas de estudos no país	114.400
1391 - Desenvolvimento da economia da cultura - prodec	6620 - Estudos para o fortalecimento da economia da cultura	167.088
1432 - Promoção de políticas afirmativas para a igualdade racial	802V - Fomento a edição, publicação e distribuição de material bibliográfico	6.000
1444 - Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos	6170 - Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos	361.466
1446 - Implementação da política de promoção da saúde	8706 - Prevenção e controle do tabagismo	1.700.000
Valor Total		11.757.651

Fonte: Siafi Gerencial, mês de novembro/2008, e SIGPlan

1.2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.2.1 ASSUNTO - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1.2.1.1 INFORMAÇÃO: (015)

No exercício de 2008, o IBGE utilizou seis indicadores para avaliar o desempenho da sua gestão, quanto à eficácia, eficiência e efetividade, conforme informado em seu Processo de Prestação de Contas da unidade.

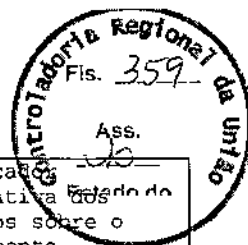


QUADRO IV - Indicadores de Desempenho do IBGE

Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula do Cálculo	Avaliação da Qualidade do Indicador	Avaliação da Confiabilidade do Indicador	Resultado da Análise da Equipe de Auditoria
Taxa de Resultados Alcançados (RA) Mede a Eficácia.	A composição desse indicador tem como base as metas das Ações do Plano Plurianual - PPA, consideradas para efeito da Avaliação de Desempenho Institucional, e é dado pela média aritmética do conjunto dos resultados obtidos.	$RA = \left(\frac{M_r}{100 / M_p} \right) / n$ $M_r =$ metas realizadas $M_p =$ metas previstas $n =$ número de resultados obtidos Unidade = % Periodicidade = semestral	O indicador pode ser considerado representativo, medindo aquilo que é produzido. Possui variáveis homogêneas, é simples, com ampla cobertura, econômico e estável, possibilitando a análise histórica dos resultados e acessível, tendo em vista a facilidade de acesso às informações primárias.	O cálculo do indicador RA é realizado pela Coordenação de Planejamento e Supervisão da Diretoria Executiva, a partir dos resultados de cumprimento das metas das Ações.	O indicador visa aferir o atingimento das metas da unidade. Analisando a série histórica da taxa de resultados alcançados no IBGE de 2004 a 2008, verificamos variações entre 90 e 100%. Nos dois semestres de 2008, o gráfico demonstrou o atingimento de 100% das metas previstas, indicando a manutenção da eficácia das Ações.
Taxa de Variação da Demanda por Informaç. e Estatística Geocientíficas (TDI) Mede a Eficácia.	A partir da obtenção do número índice e da variação percentual do número de usuários atendidos no ano em análise em relação ao ano anterior, é possível acompanhar a evolução do IBGE no que diz respeito a demanda por informações estatísticas e geocientíficas.	$TDI = \left(\frac{NU_n}{100 / NU_{n-1}} \right) - 100$ $NU_n =$ número de usuários atendidos no ano $NU_{n-1} =$ número de usuários atendidos no ano anterior Unidade = % Periodicidade = anual	O indicador é representativo, estável e simples, pois mede a variação percentual do produto de uma ação, possibilitando a avaliação do seu desempenho ao longo do tempo, sendo de fácil compreensão.	O cálculo do indicador é realizado pelo Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI, que utiliza o número de usuários atendidos pela Ação Disseminação de Informações e Estatísticas e Geocientíficas, informado pelo próprio CDDI. Fazem parte do cálculo da variável o n.º de usuários, os atendimentos por telefone, pessoalmente, por correspondência, nas livrarias e bibliotecas da Instituição e no Portal do IBGE. As diversas fontes de dados para o cálculo dos usuários podem influenciar na confiabilidade do indicador.	Com base na evolução da demanda por informações estatísticas e geocientíficas, apresentada pela unidade no Relatório de Gestão, verificamos o aumento do número de atendimentos no período de 2003 a 2007, justificado pelo aumento nos acessos ao Portal do IBGE na Internet. Em 2008, ocorreu um declínio no número de atendimentos em torno de 3,72%, considerado como a estabilização da demanda dos usuários.
Tempo de Resposta (TR) - Médio Mede a eficiência	Tempo médio de resposta (atendimento) às solicitações feitas pelos usuários por meio de correio eletrônico. Esse indicador permite avaliar mês a mês o desempenho do atendimento a essas demandas.	$TR = \sum T_i / n$ $\sum T_i =$ somatório dos tempos de resposta a cada usuário atendido no mês $n =$ número de atendimentos realizados no mês Unidade = dias Periodicidade = mensal	O indicador é de fácil compreensão, econômico e de fonte de dados representativa e válida, medindo aquilo que é produzido, com base no objetivo estratégico da unidade em utilizar as mais modernas tecnologias de informação para o atendimento obrigatoriamente	De acordo com os dados apresentados no Relatório de Gestão do IBGE, o indicador de eficiência em 2008, comparado com 2007, apresentou uma redução de 1,7 dias, em 2008. A justificativa apresentada para o aumento do indicador foi o novo perfil da demanda cada vez mais específico, devido à grande oferta de	De acordo com os dados apresentados no Relatório de Gestão do IBGE, o indicador de eficiência em 2008, comparado com 2007, apresentou uma redução de 1,7 dias, em 2008. A justificativa apresentada para o aumento do indicador foi o novo perfil da demanda cada vez mais específico, devido à grande oferta de



			dos clientes e registrados em informações no Portal usuários. meio eletrônico, do IBGE, na Internet.		
			já que só são considerados nos cálculos às solicitações por correio eletrônico, conforme informado no Relatório de Gestão, aumenta o grau de confiabilidade da origem dos dados primários. Contudo, conforme já mencionado, fatores externos podem interferir na conclusão das solicitações eletrônicas e alterar o resultado alcançado utilizado como variável no cálculo do indicador.		
Taxa de Satisfação do Usuário (S)	Percentual alcançado pela avaliação do serviço em relação à expectativa de serviço, onde valores abaixo de 100 indicam insatisfação, quando os usuários consideram que o serviço recebido foi pior do que o esperado, e valores maiores ou iguais a 100 indicam satisfação, quando os usuários consideram que o serviço recebido foi melhor ou igual ao esperado.	$S = (A/E) \times 100$ A = média das notas dadas pelos usuários para o quesito avaliação E = média das notas dadas pelos usuários para o quesito expectativa Unidade = % Periodicidade = anual a partir de 2006, antes era semestral	rendo em vista a possibilidade dos indicadores serem utilizados para avaliar a expectativa dos usuários de vários serviços separadamente, os critérios de representatividade de, cobertura e validade, podem ser avaliados positivamente. A pesquisa anual como base de dados para o cálculo, torna os indicadores seletivos e estáveis para avaliações históricas. Contudo, fatores externos podem influenciar na coleta de dados por meio de pesquisa de satisfação, influenciando na independência do indicador.	Indicadores calculados a partir de dados levantados na Pesquisa de Satisfação dos Usuários, realizada desde o primeiro semestre de 2003, sob responsabilidade do CDDI no Rio de Janeiro e dos Setores de Documentação e Disseminação da Informação (SDDIs) do IBGE, localizados no DF e nas demais capitais dos estados brasileiros. A coleta tem duração de um mês. Conforme informado no Relatório de Gestão, a metodologia utilizada para a pesquisa é a American Consumer Satisfaction Index da Universidade de Michigan; SERVQUAL desenvolvido pelos especialistas Zeithaml, Parasuraman e Berry e Common	No Relatório de Gestão da unidade informa que a Pesquisa de Satisfação dos Usuários de 2008 apresentou uma Taxa Geral de Satisfação de 117,63%, em relação a 116,54%, referente a 2007.



Expectativa do Usuário (E)	Média das notas, de 0 a 10, dadas pelos indivíduos sobre o que esperavam receber em relação a um determinado serviço. Quanto maior a nota, maior a expectativa possuíam antes de receber o serviço.	$E = (\sum E_i) / n$ $\sum E_i =$ somatório das notas atribuídas à expectativa por cada usuário $n =$ número de questionários respondidos Unidade = pontos Periodicidade = Anual a partir de 2006. Antes a periodicidade era semestral			O indicador Expectativa dos Usuários sobre o atendimento disponível no IBGE manteve um resultado médio em torno de 8 pontos, no período de 2004 a 2008, conforme apresentado no Relatório de Gestão da unidade, demonstrando um elevado nível de exigência na prestação de serviços pela sociedade.
Avaliação do Usuário	Média das notas, de 0 a 10, dadas pelos indivíduos sobre o que efetivamente receberam em relação a um determinado serviço. Quanto maior a nota, maior a avaliação.	$A = (\sum A_i) / n$ $\sum A_i =$ somatório das notas atribuídas à avaliação por cada usuário $n =$ número de questionários respondidos		Measurement Tool do Centro Canadense de Gestão; e a entrada de dados e a análise dos resultados são feitas com o uso do aplicativo Instrumento Padrão de Pesquisa de Satisfação - IPPS, versão 1.0, disponibilizado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento.	A avaliação do usuário ao atendimento prestado pelo IBGE, no período de 2004 a 2008, apresentou resultados acima de 9 pontos, reforçando os índices obtidos para o indicador Taxa de Satisfação do Usuário.

Fonte: Relatório de Gestão 2008.

Os indicadores apresentados tratam da avaliação do atendimento dos usuários de informações disponibilizadas pela unidade. Verificamos os resultados positivos dos indicadores, demonstrando qualidade na prestação dos serviços.

Avaliamos que os indicadores utilizados pelo IBGE são importantes para o processo de tomada de decisão da Administração. Estes indicadores avaliam o resultado global da atuação do IBGE na percepção da sociedade.



2 INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E GEOCIENTÍFICAS

2.1 DISSEMINAÇÃO INFORMAÇÕES EST.GEOCIENTÍFICAS

2.1.1 ASSUNTO - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (012)

A Ação 2230 - Disseminação de Informações Estatísticas e Geocientíficas, conforme já informado, visa documentar e disseminar as informações estatísticas e geocientíficas produzidas pelo IBGE.

Efetuamos o acompanhamento dos resultados históricos da Ação 2230, nos exercícios de 2006, 2007 e 2008. Em relação à meta física observamos que nos três anos a execução se manteve acima da meta prevista, o que não se repetiu com a meta financeira.

O resultado representativo da Ação 2230 pode ser justificado pelo aumento no atendimento aos usuários de informações estatísticas e geocientíficas, tendo em vista o crescimento dos acessos ao Portal do IBGE na internet, que conta com uma grande oferta de informações atualizadas. Outros fatores contribuíram para superar a previsão de atendimentos no período analisado, dentre eles, a realização do Censo Agropecuário de 2006 e a Contagem da População de 2007.

Os principais gastos de 2008 foram na locação de máquinas e equipamentos gráficos, material para utilização em gráfica e serviços gráficos e editoriais, material de processamento de dados, apoio administrativo, técnico e operacional, exposições, congressos e conferências.

2.1.2 ASSUNTO - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

2.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (024)

Realização de pregão eletrônico com critério de julgamento que não contempla o perfil de consumo efetivamente apresentado pelo IBGE.

O IBGE/CDDI contratou, por meio do Pregão Eletrônico n.º 028/2008, serviços de locação de equipamentos para reprodução e impressão de documentos em sua gráfica digital, tendo sido celebrado o Contrato n.º 016/2008, de 10/10/2008. O preço mensal contratado foi de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), para uma franquia de 400.000 cópias PB (Preto e Branco) e 50 mil cópias coloridas. A Clausula Terceira do contrato previu ainda valores unitários majorados para as cópias excedentes.

O IBGE, desde o início da vigência contratual, tem ultrapassado em proporções significativas os quantitativos franqueados, conforme descrito a seguir:

- Outubro/2008: 100.000 cópias PB e 731.000 cópias coloridas, excedente de R\$ 290.814,00;
- Novembro/2008: 628.000 cópias PB 384.000 cópias coloridas, excedente de R\$ 168.880,00;
- Dezembro/2008: 1.441.000 cópias PB e 197.000 cópias coloridas, excedente de R\$ 117.966,00;



- Janeiro/2009: 1.201.000 cópias PB e 333.0000 cópias coloridas, excedente de R\$ 164.830,00; e
- Fevereiro/2009: 311.00 cópias PB e 264.000 cópias coloridas, excedente de R\$ 112.724,00.

Avaliamos que a contratação apresenta as seguintes impropriedades e fragilidades:

i) O edital não estabeleceu claramente qual seria o critério de julgamento das propostas, se apenas pela média mínima (franquia) ou considerando-se também o custo das quantidades excedentes em um determinado patamar de possibilidade de picos de consumo. Embora o modelo de planilha apresentado no edital tenha solicitado que as licitantes indicassem seus valores unitários para as faixas de utilização acima da média mínima, essa informação não foi utilizada no julgamento, que se baseou apenas nos valores de franquia. Tal incerteza pode ter conduzido a equívocos das licitantes na formulação de sua estratégia comercial, além da apresentação e comparação de propostas não homogêneas.

ii) Pelo perfil de utilização apresentado no primeiro semestre da vigência contratual, avaliamos que a franquia foi sub-dimensionada.

Entre outubro/2008 e fevereiro/2009 o IBGE pagou aproximadamente 29 mil reais na franquia de consumo e R\$ 855 mil reais em cópias extras, ou seja, um excedente superior a 600%. Ocorre que, de acordo com o critério de julgamento utilizado no Pregão Eletrônico n.º 028/2008, apenas o quantitativo franqueado foi licitado e contratado pelo menor valor, existindo a possibilidade de que outras empresas tivessem propostas melhores para as cópias excedentes, as quais, desde o início da vigência contratual, corresponderam à aproximadamente 86% (oitenta e seis por cento) dos valores pagos.

O termo de referência e o edital foram aprovados pelo Coordenador do CDDI e ordenador de despesas, que também homologou o certame e representou o IBGE na assinatura contratual.

CAUSA:

Subdimensionamento do perfil de consumo necessário e utilização de critério inadequado no julgamento das propostas.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A Diretoria Executiva do IBGE, por meio do MEMO n.º 40-9, de 29/04/2009, apresentou os seguintes esclarecimentos:

"No termo de referência foi apresentada a produção média mensal da Gráfica Digital para dar informações aos licitantes para que as propostas fossem apresentadas em milheiro (conjunto de mil cópias) dentro da franquia e milheiros excedentes escalonados de acordo com a produção. Para os milheiros dentro da franquia, entende-se que a soma destes totais formam a franquia mensal contratada no instrumento legal; e, os excedentes de acordo com a produção, mas com o seu valor determinado e fixo, com todos os custos incluídos."

"O que denominamos Gráfica Digital foi implementada em 1996, e foi instituída para atender a produção das pequenas e



médias tiragens do Programa Editorial e Gráfico do IBGE e o tempo teve seu perfil de demanda alterado. A franquia de impressão em preto e branco passou de 1.200.000 para 400.000 cópias e a de impressão a cores foi mantida em 50.000 cópias. Comparando a produção entre outubro/2008 e março/2009, segundo a modalidade do contrato anterior, o total a ser pago seria de R\$ 1.663.236,85 ao passo que com o contrato atual, considerando a mesma produção no mesmo período, foram gastos R\$ 1.203.790,89, gerando uma economia de R\$ 459.445,96."

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Apresentamos, a seguir, nosso posicionamento em face das justificativas oferecidas:

i) Conforme já relatado, o termo de referência previa a possibilidade de cópias excedentes com um preço majorado que deveria ser informado na proposta. Este valor da cópia excedente, contudo, não foi utilizado para composição do critério de julgamento.

ii) O perfil de consumo apresentado pelo IBGE tem mostrado, para as cópias em preto e branco, níveis apenas um pouco abaixo do contrato anterior. Nos meses de dezembro/2008 e janeiro/2009, por exemplo, o consumo mensal ultrapassou o patamar das 1.200.000 cópias (franquia do contrato anterior). O grande excesso, contudo, tem se concentrado nas cópias coloridas, cujo consumo acumulado no período examinado (outubro/2008 a fevereiro/2009) foi aproximadamente oito vezes superior ao previsto e franqueado.

iii) Não avaliamos como válida a comparação com a contratação anterior, cujos valores poderiam já não serem os mais vantajosos no final da vigência ou até nunca terem sido adequados e econômicos. A metodologia correta seria uma simulação com os preços do contrato atual se a franquia tivesse sido definida em um patamar mais próximo ao que realmente vem sendo demandado.

RECOMENDAÇÃO: 001

Realizar levantamento dos fatores que estão ocasionando um consumo tão elevado desde o início da vigência contratual, identificando se ocorre incidência de alguma sazonalidade ou algum elemento superveniente de caráter imprevisível.

RECOMENDAÇÃO: 002

Reavaliação imediata do dimensionamento do Contrato n.º 16/2008. Em caso de manutenção do consumo em níveis superiores ao quantitativo franqueado, o IBGE deve realizar procedimento licitatório para substituição do Contrato n.º 16/2008 na maior brevidade possível, estabelecendo-se no novo edital uma franquia compatível com a real demanda do CDDI e critérios de julgamento das propostas que contemplem de forma ponderada as faixas de consumo excedente.

2.2 SISTEMA INF. DE DADOS EST.GEOCIENTÍFICOS

2.2.1 ASSUNTO - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

2.2.1.1 INFORMAÇÃO: (013)

A ação 2236 - Sistema Informatizado de Dados Estatísticos e Geocientíficos visa garantir a informatização dos processos de trabalho e fomentar a utilização da tecnologia de informação em nível



nacional, dando suporte à utilização desses recursos no desenvolvimento de sistemas estatísticos.

No exercício de 2008, a Ação executou 100% da meta física prevista, o mesmo ocorrendo nos anos de 2006 e 2007. A meta financeira também apresentou significativos resultados sendo executado nos exercícios de 2006, 2007 e 2008, respectivamente, 81,67%, 91,56% e 95,05% da meta financeira prevista.

A unidade informou que vem realizando a manutenção, operação e suporte de infra-estrutura institucional de informática. Conforme consta no Relatório de Gestão do IBGE, as principais atividades desenvolvidas para o atingimento da meta da ação 2236 no exercício de 2008 foram:

- Desenvolvimento de sistemas computacionais de coleta e apuração das pesquisas estatísticas;
- Implementação de novos meios de divulgação e disseminação das informações armazenadas;
- Processo de ampliação da Rede Corporativa do IBGE que integra a Sede e as unidades estaduais.

A unidade está promovendo estudos para efetivação de melhorias de infra-estrutura de informática também para a realização do Censo 2010. Os principais gastos na Ação foram na contratação de consultoria técnica ou jurídica, locação de softwares, aquisição de equipamentos de processamento de dados e despesas de teleprocessamento, englobando a contratação de soluções tecnológicas com o objetivo de integrar todas as unidades do IBGE no território nacional.

2.3 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

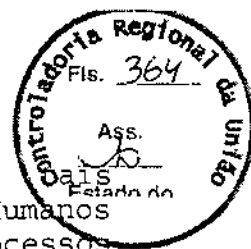
2.3.1 ASSUNTO - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

2.3.1.1 INFORMAÇÃO: (014)

A ação 2272 - Gestão e Administração do Programa tem por finalidade ser um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Em 2008, foram previstos para a referida Ação gastos no valor de R\$622.169.021,00 (seiscentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e nove mil e vinte e um reais), com execução de 99,93%. Cabe informar que nos exercícios de 2006 e 2007 esta ação não fazia parte do Programa Informações Estatísticas e Geocientíficas. O IBGE apresentou manifestação adicional em relação ao teor do Relatório Preliminar de Auditoria, por meio do Ofício IBGE/PR nº 745, de 26/05/2009, informando que "nos anos anteriores, essa mesma ação era contabilizada de forma independente, no Plano Interno PI-INFRA."

No Relatório de Gestão 2008, a unidade informou que os gastos mais significativos foram na área de Recursos Humanos e totalizaram R\$568.987.791,00 (quinhentos e sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais). Além dos gastos com vencimento e salários registrados nesta ação, no Relatório de



Gestão consta o registro de outras despesas, como o desenvolvimento de um Portal de Recursos Humanos na intranet da unidade e a realização de dois processos seletivos simplificados para contratação de servidores temporários para o Censo 2010, além de um concurso público para o provimento de 13 vagas do cargo efetivo de Pesquisador em Informações Geográficas e Estatísticas.

O IBGE possui representações em todas as unidades da federação e-mails de quinhentos municípios, ocasionando custos elevados na área de infraestrutura, com a contratação de serviços de terceiros, serviços de comunicação em geral, serviços de energia, locação de imóveis e despesas com condomínio, dentre outras.

Já a ação 5292 - Censo Demográfico 2010 visa o desenvolvimento de atividades para elaboração de instrumentos de coleta de dados, crítica, apuração e divulgação dos resultados da realidade demográfica e social do país. Nos exercícios de 2006 e 2007, esta ação fazia parte do programa 1059 - Recenseamentos Gerais e, em 2008, foi transferida para o Programa Informações Estatísticas e Geocientíficas.

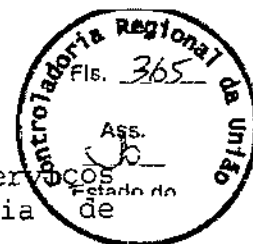
Na análise da série histórica das Metas da Ação 5292, verificamos que a previsão e a execução financeira da Ação apresentaram um aumento significativo no exercício de 2008 em comparação com a estimativa e a execução financeira de 2006 e 2007. Em 2008, a meta financeira prevista foi de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), sendo executados 95,38%. Já em 2006 totalizou R\$ 537.745,00 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais), com a execução de 19,37% e, em 2007, R\$ 328.440,00 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), com a execução de 14,88%.

Tal fato pode ser justificado pelo incremento das atividades preparatórias para o Censo Demográfico 2010.

O Relatório de Gestão 2008 informa que importantes atividades foram desenvolvidas o exercício, tais como a definição do conteúdo do questionário por meio de consulta a cerca de 9.000 usuários externos, teste de questionário indígena com países do MERCOSUL, realização da primeira prova piloto para teste do questionário eletrônico, início do trabalho de atualização do mapeamento e sua associação ao Cadastro de Endereços para 4.004 municípios com até 20 mil habitantes.

Foram realizados processos seletivos para contratação de agentes e analistas censitários, além de diversas ações de treinamento para as equipes que participarão da coleta de dados.

Os principais gastos da Ação em 2008 foram com a aquisição de softwares para atendimento dos projetos para preparação da operação censitária, pagamento de diárias e passagens do deslocamento de técnicos para treinamentos e atividades de campo. Também foram



registradas despesas com teleprocessamento e serviços eventuais, relacionados com a contratação temporária de agentes/analistas censitários para o Censo 2010.

2.3.2 ASSUNTO - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

2.3.2.1 CONSTATAÇÃO: (025)

Utilização de cláusula de remuneração baseada em risco e exigência excessiva de capacitação técnica, com consequente restrição de competitividade.

Os pregões presenciais n.ºs 32/2008 e 38/2008 foram realizados para contratar empresa ou instituição para condução de processos seletivos de contratação temporária de pessoal para as funções, respectivamente, de Agente Censitário (até 700 vagas) e Analista Censitário (até 332 vagas). Ambos os certames foram vencidos pela mesma empresa, tendo sido celebrados os Contratos n.ºs 013/2008 e 019/2008.

A análise dos certames resultou na identificação de fragilidades no mecanismo de remuneração utilizado e também de requisitos excessivos de habilitação técnica que restringiram o caráter competitivo das disputas. Apresentamos, a seguir, relato das duas situações.

i) Mecanismo de Remuneração

Ambos os contratos apresentam uma cláusula de remuneração baseada em risco. A contratada será responsável pela arrecadação das taxas de inscrição e execução de todas as despesas necessárias à condução do processo seletivo, auferindo como remuneração a diferença positiva obtida e sem nenhum aporte adicional de recursos por parte do IBGE. Em caso de insuficiência da arrecadação, a contratada deve suprir as despesas adicionais com recursos próprios.

O IBGE estimou as arrecadações em R\$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) e R\$ 2.224.400,00 (dois milhões e duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), respectivamente para os Contratos n.ºs 013/2008 e 019/2008. Em ambos os pregões o critério de julgamento adotado foi a menor proposta para o valor da taxa de inscrição. No caso do Contrato n.º 013/2008, a arrecadação efetiva superou as estimativas e foi de R\$ 948.938,00 (novecentos e quarenta e oito mil e novecentos e trinta e oito reais), correspondentes à um quantitativo de 65.444 inscritos e uma taxa cobrada de R\$ 14,50 (catorze reais e cinquenta centavos). Os contratos não prevêem a apresentação de prestação de contas das despesas realizadas, o que impossibilita identificar o valor de remuneração recebido pelos contratados.

Este tipo de cláusula de remuneração tem sido criticado pelo Tribunal de Contas da União - TCU (Súmula n.º 214, Decisões n.ºs 470/93 - Plenário e 228/97 - Plenário, Acórdãos n.ºs 6/2007 - Plenário, 1.812/2007 - Segunda Câmara, 2.354/2007 - Plenário, 403/2008 - Primeira Câmara, 599/2008 - Primeira Câmara, entre outros), que avalia que as taxas de inscrições arrecadadas em concursos/vestibulares públicos possuem uma natureza de caráter público. Logo, a aplicação dos recursos arrecadados deve-se sujeitar aos princípios da administração pública, tais como economicidade, publicidade e moralidade.

ii) Exigência Excessiva de Habilitação Técnica



No tocante à condução dos certames, avaliamos que o item 7.1.1.4 de ambos os editais de licitação apresenta uma cláusula restritiva da competição, exigindo que o licitante comprove que já realizou ou está realizando concurso público simultaneamente em 556 municípios distribuídos por todas as 27 unidades da Federação.

Embora acatemos o argumento de que é necessário o estabelecimento de requisitos que garantam a capacidade da contratada em atuar em todo o território nacional, avaliamos que uma exigência envolvendo tal completude do objeto é excessiva e restringiu a competitividade das disputas, conforme descrito a seguir.

- O item 7.1.1.4 do edital do Pregão n.º 32/2008 foi objeto de duas impugnações por licitantes interessados, ambas indeferidas pelo pregoeiro.

- Um terceiro interessado interpôs mandado de segurança (n.º 2008.51.01.008383-0) em face do requisito de habilitação exigido e obteve, em 30/05/2008, liminar favorável do Juízo da 18ª Vara Federal do Estado do Rio de Janeiro, o que lhe permitiu participar e vencer o Pregão n.º 32/2008.

- Logo após a homologação do Pregão n.º 32/2008, o IBGE publicou o edital do Pregão n.º 38/2008, mantendo os mesmos requisitos de habilitação técnica e ainda acrescentando a necessidade de um quantitativo mínimo de 22.244 candidatos (quantitativo estimado, baseado no último processo eletivo). Neste segundo certame, a empresa vencedora do Pregão n.º 32/2008, embora favorecida pela liminar obtida, habilitou-se com o atestado de capacidade técnica emitido pelo próprio IBGE em decorrência de já estar executando o Contrato n.º 013/2008. O novo edital também foi objeto de impugnações semelhantes, todas indeferidas, e outro licitante impetrou mandado de segurança (2008.51.01.028031-2) e obteve liminar favorável, desta vez da 19ª Vara Federal do Estado do Rio de Janeiro. O julgamento de mérito, com sentença de 28/07/2008, entendeu que o item 7.1.1.4 realmente foi excessivo e restritivo da competição, tendo sido determinado que o Ministério Público Federal averiguasse em inquérito civil a conduta do IBGE e notificasse o TCU.

Os pregões tiveram seus editais aprovados e autorizados pela Diretoria Executiva do IBGE.

CAUSA:

Entendimento equivocado do IBGE no sentido de que o mecanismo de remuneração utilizado possuía amparo legal e que o requisito de habilitação técnica exigido não era excessivo.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A Diretoria Executiva do IBGE, por meio do MEMO n.º 40-7, de 29/04/2009, apresentou os seguintes esclarecimentos:

"O IBGE vem desde 2002 adotando a remuneração dos serviços supra pela concessão ao contratado da arrecadação das taxas de inscrições de candidatos motivado primeiramente pela carência de recursos orçamentários oriundos de verba pública para gastos correntes em infra-estrutura, e num segundo momento devido aos bons resultados alcançados.



Informamos ainda, que todos os certames geraram contratos executados de forma satisfatória, não se tendo no universo de licitações qualquer indício de "SIC" insuficiência da arrecadação ou ganho excessivo, considerado para tal que o IBGE ao desenhar seu projeto de atividade estuda todas as incidências sobre o serviço, inclusive itens importantes como especificações mínimas de todo o escopo de atividades até o seu término, e para isso utiliza-se de variáveis mensuráveis que não dão margem de manobras evasivas ou de oportunismo, exemplificando; nas obrigações da contratada são listados todos os itens de atendimento padrão IBGE (há até mesmo especificação mínima de tempo de espera de atendimento dos candidatos no FROMT e de espera e suporte no HELP DESK da Central de Atendimento da contratada como exigência), obriga-se à apresentação de garantia de execução contratual no máximo de lei, exige-se acervo de conhecimento técnico mínimo do participante para qualificação técnica de habilitação, entre outras, e como complemento oferece aos licitantes consistente previsão de quantidades de escritos de forma para que possam melhor elaborar suas propostas, e, por precaução, utiliza, apesar de não obrigatório para PSSs, - é obrigatório apenas em Concursos Públicos -, o teto de valor máximo para as taxas de inscrições do dispositivo constante da portaria MPOG N° 450, de 06/11/2002, que no seu art.17 limita o respectivo valor a 2,5% do valor de remuneração do cargo, acarretando assim parâmetros balizadores tanto para a mínima ou máxima justa remuneração pela prestação dos serviços."

"A contratação em questão, tem como objetivo atender as pesquisas contínuas e finalísticas do IBGE. Aplicar provas em todo território nacional ao mesmo tempo requer uma experiência não só de Recursos Humanos, como também de Recursos Materiais para a realização.

Portanto, a exigência representa maior garantia para Administração Pública de que o contrato será cumprido nos termos avençados, evitando prejuízos maiores para a sociedade."

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Apresentamos, a seguir, nosso posicionamento, já considerando as justificativas oferecidas:

A argumentação oferecida para a escolha do mecanismo de remuneração adotado baseia-se nas restrições orçamentárias enfrentadas pelo IBGE.

Avaliamos que tal fato não permite a adoção de procedimento já analisado e vedado pelo TCU, inclusive com jurisprudência sumulada. A cobrança de taxas de inscrição objetiva justamente o financiamento dos processos de seleção e o órgão/entidade promotor precisa incluir a previsão desta receita em seu orçamento anual, juntamente com as despesas estimadas. A utilização de recursos próprios seria necessária apenas em caso de insuficiência de receitas, risco que pode ser mitigado por um planejamento prévio adequado da expectativa de procura e dos custos envolvidos, o que, de acordo com a resposta do IBGE, já é realizado em detalhes. Convém lembrar que as taxas de inscrição não precisam ser arrecadadas diretamente pelo IBGE na Conta Única do Tesouro Nacional, o que dificultaria a execução das despesas necessárias. O terceiro contratado para condução do processo de seleção pode cobrar diretamente as taxas e executar as despesas,



dentre as quais sua remuneração, prestando contas ao canal das atividades e recolhendo ao Tesouro Nacional o excesso arrecadado. Em caso de licitação, o critério de julgamento seria o do menor preço cobrado pela contratada, ao invés da menor taxa de inscrição estabelecida.

Outro ponto que deve ser destacado é que a modelagem de risco utilizada pode resultar em um ganho excessivo do contratado em caso de elevada superação da expectativa de procura, além de ensejar uma possibilidade de conflito de interesses, tendo em vista que sua remuneração aumenta em decorrência de corte ou subdimensionamento da estrutura material e de recursos humanos necessária, ou seja, da redução da qualidade dos serviços.

No caso do requisito de habilitação técnica, avaliamos que a exigência requerida pelo IBGE foi excessiva, com consequente restrição da competitividade e isonomia do certame. De acordo com o parágrafo 3º do artigo 30 da Lei n.º 8.666/93 a capacidade técnica pode ser comprovada por meio de apresentação de atestados de serviços similares e/ou de complexidade compatível. Logo, não é razoável restringir a competição apenas à empresas ou entidades que já tenham prestado serviços de seleção em exatamente todas as localidades em que se realizará o evento pretendido. Uma comprovação de que o licitante já executou ações simultâneas em todas as regiões do País e em um porte semelhante ao especificado pelo IBGE seria suficiente para uma garantia de atendimento do objeto.

RECOMENDAÇÃO: 001

Não utilizar a metodologia de remuneração de risco nos processos de contratação de serviços para seleção de pessoal (concursos públicos e processos seletivos simplificados), devendo-se consignar tempestivamente as necessárias previsões de receitas e despesas nas propostas orçamentárias anuais. Na impossibilidade comprovada de realização tempestiva da previsão orçamentária para algum processo seletivo já autorizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão até a presente data e na hipótese da Administração do IBGE decidir utilizar a referida metodologia de remuneração de risco, a questão deve ser previamente submetida à análise específica da Procuradoria Federal junto ao IBGE.

RECOMENDAÇÃO: 002

Em caso de licitação para contratação de serviços para seleção de pessoal em todas as regiões do País, estabelecer critérios de atuação geográfica que possuam abrangência nacional, mas que não sejam analíticos o suficiente para restrição desnecessária da competitividade das disputas.

3 GESTÃO FINANCEIRA

3.1 RECURSOS DISPONÍVEIS

3.1.1 ASSUNTO - CARTÃO CORPORATIVO

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (017)

Realização de despesas mediante a modalidade saque do CPGF em percentual superior ao limite normativo estabelecido. Apresentamos, a seguir, o perfil de utilização do CPGF pelo IBGE nos



últimos três exercícios:

QUADRO V - Despesas com CPGF (Série Histórica)

Exercício	Valor (R\$)		
	Fatura	Saque	Total
2006	1.649.563,80	2.899.176,48	4.548.740,28
2007	2.876.013,03	32.475.697,79	35.351.711,82
2008	4.438.121,10	3.263.147,07	7.701.268,17

Fonte: Sistema de Concessão de Suprimento de Fundos do IBGE.

Em 2008, O IBGE, incluindo todas as suas unidades gestoras, realizou despesas na modalidade saque em um montante de R\$ 3.263.147,07 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e sete reais, sete centavos), correspondentes à 42,37% do valor total das despesas com Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, ultrapassando o limite percentual de 30% estabelecido pelo Decreto n.º 93.872/86 (com redação dada pelo Decreto n.º 6.370/08) e autorizado na Portaria MP n.º 46, de 06/03/2008. Do quantitativo total de 27 (vinte e sete) unidades estaduais, 17 (dezessete) ultrapassaram o teto da modalidade, destacando-se no excesso as seguintes regionais: UE/AM (80%), UE/PA (59%), UE/MA (56%) e UE/RS (55%).

CAUSA:

Insuficiência das medidas adotadas pelo IBGE para minimizar a utilização da modalidade saque do CPGF.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

O Relatório de Gestão do IBGE referente ao exercício de 2008 atribuiu o descumprimento às peculiaridades de dispersão das atividades finalísticas do IBGE, executadas em localidades de difícil utilização do modo fatura. Em face disso, a Administração do IBGE estabeleceu limites internos diferenciados para cada Unidade Estadual, buscando inibir a utilização da modalidade saque nas regiões dotadas de maior infraestrutura e desenvolvimento econômico e compensar as necessidades de pagamento em espécie em outras áreas do país (em especial, na Região Norte).

Adicionalmente, a Administração do IBGE apresentou as seguintes informações:

- O estabelecimento do limite de utilização da modalidade saque ocorreu no final do primeiro trimestre de 2008, momento em que diversas atividades sazonais (encerramento do Censo Agropecuário de 2007 e da Pesquisa MUNIC) que enfrentam dificuldades de utilização do CPGF no modo fatura, devido à dispersão geográfica dos levantamentos em regiões de menor infraestrutura tecnológica.

- Após a edição do Decreto n.º 6.370/2008, diversas medidas foram adotadas para diminuir a utilização da modalidade saque: i) pagamento de transporte público urbano com vales adquiridos mediante licitação; ii) realização de licitação para contratação de empresas para prestação de serviços de limpeza nas sedes do IBGE com pequena metragem (opção antieconômica); iii) realização de licitações para aquisição de combustível. Além disso, a Administração do IBGE estabeleceu limites internos diferenciados para cada Unidade Estadual, buscando inibir a utilização da modalidade saque nas regiões dotadas de maior infraestrutura e desenvolvimento econômico e compensar as necessidades de pagamento em espécie em outras áreas do país (em



especial, na Região Norte).

- As particularidades do IBGE, que utiliza o CPGF em sua missão finalística e em regiões de pequena infraestrutura tecnológica, já foram expostas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o qual informou que soluções específicas e diferenciadas poderão ser adotadas no futuro, após acompanhamento e análise do perfil de gastos ocorrido após a edição do Decreto n.º 6.370/2008.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

As particularidades das atividades finalísticas do IBGE são reconhecidas, mas, ao invés de autorizarem e justificarem um descumprimento legal, deveriam ser utilizadas para fundamentação de pleitos por um dispositivo diferenciado e adaptado as possibilidades do IBGE. Avaliamos que tal necessidade tende, inclusive, a tornar-se mais aguda ao longo do exercício de 2009, com a proximidade e ações preparatórias para o Censo 2010.

RECOMENDAÇÃO: 001

Prosseguir com as medidas de substituição do pagamento em espécie de serviços de caráter contínuo (locomotoção terrestre urbana, utilização de autônomos em atividades de limpeza, aquisição de combustível em locais nos quais o IBGE possui sede) por contratações decorrentes de procedimento licitatório.

RECOMENDAÇÃO: 002

Empreender gestões junto aos órgãos superiores para obtenção de normativo legal que contemple as particularidades de dispersão geográfica e demandas sazonais que permeiam as atividades finalísticas do IBGE e ocasionam um perfil diferenciado de utilização do Cartão de Pagamentos do Governo Federal - CPGF.

3.2 RECURSOS DE PROJETOS COM FONTE EXTERNA

3.2.1 ASSUNTO - RECURSOS DE PROJETOS COM FONTE EXTERNA

3.2.1.1 INFORMAÇÃO: (016)

O "Componente 1" do Projeto de Assistência Técnica ao Projeto de Reforma do Setor de Desenvolvimento Humano - HD TAL foi objeto de auditoria contábil realizada por esta CGU no âmbito do Acordo de Empréstimo n.º 7324-BR, firmado entre o Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD, e é executado sob a responsabilidade da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), contando em parte com a Cooperação Técnica do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por intermédio do Projeto BRA/06/002.

O principal objetivo do Projeto, conforme descrição constante do Anexo 2 ao Acordo de Empréstimo, é o de assistir ao Brasil no desenvolvimento de sua capacidade institucional para monitorar o andamento e impacto de suas políticas sociais como um passo crítico para a gestão baseada em desempenho dessas políticas. O Projeto está estruturado em três partes, quais sejam: Parte "A" (Componente 1) sob a responsabilidade do IBGE, Parte "B" (Componente 2) conduzida pelo Ministério da Educação (MEC), e Parte "C" (Componente 3) conduzida pelo Ministério da Saúde (MS).

A Parte "A" do projeto, objeto da presente auditoria, está estruturada



em sete subcomponentes, quais sejam:

"Subcomponente 1: Comitê de Estatísticas Sociais;
Subcomponente 2: Estratégia para o Programa de
Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF;
Subcomponente 3: Pesquisa Domiciliar Nacional Contínua;
Subcomponente 4: Ampliação da Cobertura da PNAD - Norte Rural;
Subcomponente 5: Capacitação técnica para elaboração de
Mapas de Pobreza;
Subcomponente 6: Capacitação técnica para
monitoramento e avaliação de políticas sociais; e
Subcomponente 7: Estudos analíticos dos resultados
da POF 2002/2003."

A Parte "A" do Projeto de Assistência Técnica ao Programa de Reformas para o Setor de Desenvolvimento Humano ã HD TAL conta com um financiamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento ã BIRD, por intermédio do Acordo de Empréstimo 7324-BR, no valor de US\$ 5,940,000.00 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil dólares) e uma previsão de aporte local no montante de US\$ 3,000,000.00 (três milhões de dólares) em recursos não-financeiros, totalizando recursos da ordem de US\$ 8,940,000.00 (oito milhões, novecentos e quarenta mil dólares) para execução das atividades programadas.

Desse total, até a data de 31/12/2008, foram desembolsados recursos do empréstimo junto ao BIRD no montante de US\$ 4,121,085.42 (quatro milhões, cento e vinte e um mil, oitenta e cinco dólares, quarenta e dois centavos), equivalentes a aproximadamente 69% do valor previsto para financiamento do Banco. Adicionalmente, o projeto executou despesas financiáveis no montante de US\$ 388,358.80 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito dólares, oitenta centavos), com recursos de antecipações do Tesouro Nacional, os quais foram apresentados para financiamento do BIRD no exercício de 2009.

O prazo para o financiamento do Projeto com recursos externos teve o encerramento do seu período de desembolso fixado para 31/12/2009.

Por meio do Ofício IBGE/PR n.º 1087, 18/12/2008, foi encaminhado para a CGU-Regional/RJ o primeiro Relatório de Progresso do Projeto, de 03/11/2008, o qual, devido à baixa execução do HD TAL em 2007, abrangeu o exercício de 2007 e o primeiro semestre de 2008. Durante o período de campo desta auditoria foi disponibilizado, mediante o Ofício DPE HD TAL n.º 044, de 24/03/2009, o segundo Relatório de Progresso, de 19/03/2009, o qual contemplou o segundo semestre do exercício sob exame: - - - - -

No que se refere aos aspectos de implementação das metas operacionais definidas no Acordo de Empréstimo, tomando como base as informações constantes dos relatórios de progresso e demais controles internos mantidos para o projeto, verificamos que o projeto HD TAL executou as ações programadas dentro do cronograma previsto, tendo atingido um bom nível de execução das ações programadas, restando a conclusão dos subcomponentes 1, 2 e 3, pois os demais foram concluídos.

Os pagamentos semestrais referentes aos serviços da dívida (juros e comissão de compromisso) foram feitos em conformidade com as datas e condições estabelecidas no Artigo II do Acordo de Empréstimo N.º 7324-BR, seções 2.05 e 2.06, respectivamente, sendo detectada a



compatibilidade entre os valores solicitados pelo Banco e efetivamente pagos pelo projeto. No que se refere à amortização, o Anexo 3 ao acordo prevê que seu início se dará em janeiro/2011.

O quadro a seguir destaca os documentos e respectivos valores pagos pelo IBGE em julho de 2008 e em janeiro de 2009 para honrar os referidos compromissos do Acordo de Empréstimo:

QUADRO VI - Juros e Comissão de Compromisso

Data		Título	Documento	Valor R\$
Prevista	Executada			
15/7/2008	14/7/2008	Comissão devida	2008OB984809	15.860,40
		Juros devidos		37.893,86
TOTAL				53.754,26
Data		Título	Documento	Valor R\$
Prevista	Executada			
15/1/2009	13/1/2009	Comissão devida	2009OB800239	15.325,72
		Juros devidos		132.559,74
TOTAL				147.885,46

Fonte: SIAFI e Processo n.º 03601.000849/2004-34.

Constatamos o cumprimento, pelo IBGE, o qual é a Entidade Executora da Parte "A" do Projeto ("Componente 1"), das cláusulas de caráter contábil-financeiro-gerencial do Acordo de Empréstimo BIRD N.º 7324-BR e das Condições Gerais Aplicáveis a Acordos de Empréstimo e Garantia para Empréstimos de Margem Fixa do Banco, de 01/09/1999, dispostas a seguir:

QUADRO VII - Cumprimento de Cláusulas Contratuais

O ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 7324-BR		
ARTIGO	SEÇÃO	DESCRIÇÃO
II	2.05	COMISSÃO DE COMPROMISSO - Durante o exercício foi efetuado o pagamento à título de Taxa de Comissão de Compromisso no montante devido, segundo os valores cobrados pelo BIRD e concorde com o prazo contratual.
II	2.06	TAXA DE JUROS - Assim como a comissão de compromisso, os juros sobre o principal do empréstimo sacado e não pago também foram pagos, em consonância com documento de cobrança do BIRD e em respeito com o prazo contratual.
III	3.01 (c), (i)	COORDENAÇÃO E GESTÃO DO PROJETO - Verificamos que o IBGE mantém um setor estruturado com a finalidade de exercer as atribuições de Unidade de Coordenação do Projeto - UCP, qual seja, a Diretoria de Pesquisas (DPE), sendo a execução financeira conduzida pela Coordenação de Orçamento e Finanças (COF), da Diretoria Executiva da Entidade.
IV	4.01 (a)	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Foram elaboradas, conforme estipulado no Acordo de Empréstimo.
IV	4.01 (c)	REGISTRO DAS DESPESAS - O IBGE utiliza o SIAFI para o registro das despesas. Adicionalmente, em vista do Acordo de Cooperação técnica com o PNUD, o Projeto mantém registros no sistema eletrônico daquele Organismo de Cooperação das despesas efetuadas durante a execução.
CONDIÇÕES GERAIS		
IX	9.05	EXECUÇÃO DO PROJETO (USO DE BENS E SERVIÇOS) - Concernente aos bens financiados com recursos do Empréstimo, os mesmos estão sendo utilizados para os fins do Projeto, nos termos do Manual Operativo do Projeto.

Fonte: Acordo n.º 7324-BR e "Condições Gerais", de 01/09/1999.



4 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.1 MOVIMENTAÇÃO

4.1.1 ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

4.1.1.1 INFORMAÇÃO: (018)

O IBGE apresentou o quantitativo de pessoal, bem como os gastos com a força de trabalho, nos encerramentos dos exercícios de 2007 e 2008, conforme demonstrado no seguinte quadro.

QUADRO VIII - Quantitativo de Pessoal 2007/2008

SITUAÇÃO FUNCIONAL	31/12/2007	31/12/2008	LIQUIDO	%
ATIVO PERMANENTE	7.362	7.153	-209	-2,84
APOSENTADO	5.207	5.276	69	1,33
CDT (LEI 8745/93)	2.227	3.816	1.589	71,35
NOMEADO CARGO EM COMISSÃO	23	19	-4	-17,39
REQUISITADO	5	7	2	40
CEDIDO	133	214	81	60,9
AFASTADOS	-	-	-	-
CELETISTAS	1	1	0	0
EXERC. DESCEN. DE CARREIRA	30	26	-4	-13,33
EXERC. PROVISÓRIO	4	5	1	25
BENEFICIÁRIO DE PENSÃO	2.209	2.269	60	2,71
TOTAL GERAL	16.822	18.411	1.589	9,45
CDT não cadastrados no SIAPE	90.728	-	-	-
TOTAL DO GASTO (SIAFI)¹	1.247.429.976,40	1.166.330.370,87	-81.099.605,53	-6,5

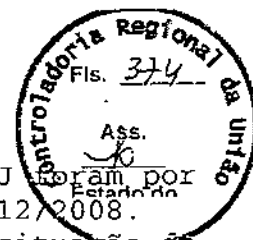
Fonte: IBGE

(¹Total do gasto (SIAFI) = somatório de Pessoal e Encargos Sociais Contrat. Tempo Determinado + Contrat. Tempo Determinado - Obrig. Patronais + Auxílio Creche + Auxílio Alimentação + Auxílio Transporte + Ressarc. Assist. Médica/Odontolog. + Contrib. Pasep.)

Em consulta ao Sistema SIAPE, verificamos a conformidade entre os quantitativos de pessoal informados pela unidade e aqueles registrados no referido Sistema.

No quadro, constatamos um aumento significativo no quantitativo de contratados por tempo determinado (Lei 8.745/93). O IBGE informou que as contratações referem-se, no exercício de 2007, às operações censitárias com o Censo Agropecuário e a Contagem da População e, em 2008, com o pessoal contratado em função das atividades que já estão sendo desenvolvidas para o Censo Demográfico 2010. Cabe informar que, no exercício de 2007, 90.728 (noventa mil, setecentos e vinte e oito) contratados por tempo determinado não foram cadastrados no SIAPE, mas o gasto foi contabilizado no SIAFI.

O quantitativo de servidores cedidos também sofreu um acréscimo no exercício de 2008, justificado pelo elevado número de cessões (86 servidores) ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro para as



Eleições 2008. A unidade informou que as cessões ao TRE/RJ foram por prazo determinado e improrrogável, todas com término em 03/12/2008. Entretanto, a consulta ao SIAPE revelou que a alteração da situação da maioria das cessões em tela não foi atualizada em dezembro de 2008, sendo ainda classificados como cedidos no encerramento do exercício.

Identificamos algumas inconsistências na formalização de três processos de cessão (n.ºs 03604.003998/2003-44, PP/03601.000025:00.9 e 03601.001000/2001-35), que não foram instruídos com as Portarias de Prorrogações dos atos. Em face da pontualidade da questão, o assunto foi tratado em nota de auditoria, juntamente com o acompanhamento das providências de reembolso de débitos relativos às cessões com ônus para o cessionário.

Em relação aos estagiários, a unidade informou um quantitativo de 137 estagiários no Relatório de Gestão 2008, dado este compatível com o registrado no Sistema SIAPE.

Quanto aos terceirizados, consta no Relatório de Gestão 2008 o quantitativo de 210 postos de vigilância e limpeza, 77 postos de trabalho de apoio administrativo e 35 postos em outras atividades, totalizando em 322 o quantitativo de mão-de-obra interposta no encerramento de 2008. No Relatório de Contratos de responsabilidade da Diretoria Executiva, vigentes no período de 01/01/2008 a 31/12/2008 e extraído do Banco de Dados Administrativo do IBGE, verificamos os objetos dos contratos de terceirização, todos de acordo com as atividades elencadas no Decreto n.º 2.271/1997. Cabe ressaltar que a análise não incluiu os contratos de prestação de serviços terceirizados vigentes nas unidades estaduais do IBGE.

4.2 INDENIZAÇÕES

4.2.1 ASSUNTO - VIAGENS E PASSAGENS

4.2.1.1 INFORMAÇÃO: (022)

Com base nas Solicitações de Viagem emitidas por todas as unidades do IBGE no território nacional, extraímos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, 350 Pedidos de Concessão de Diárias e Passagens - PCDPs, referentes aos deslocamentos iniciados em quintas ou sextas-feiras e finalizados em domingos, segundas ou terças-feiras, incluindo finais de semana e/ou feriados.

A partir desse quantitativo, selecionamos para análise os PCDPs referentes à Sede Administrativa do IBGE/RJ e à Unidade Estadual do IBGE no Rio de Janeiro, totalizando 12 Pedidos de Concessão e envolvendo um montante de R\$19.763,64 (dezenove mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Em relação ao conteúdo dos PCDPs e das respectivas prestações de contas, constantes no SCDP, verificamos a ausência dos relatórios de viagem nos PCDPs n.ºs 018592/08, 018595/08, 018597/08 e 02324/08.

Quanto aos bilhetes de passagem, verificamos uma falha formal, em virtude do arquivamento trocado dos bilhetes aéreos digitalizados referentes aos PCDPs n.ºs 018595/08 e 018597/08.

No PCDP n.º 015678/08, que tratou da viagem da servidora matrícula



SIAPE 0763067, no trecho Rio de Janeiro/Belo Horizonte/Rio de Janeiro, com data de início em 28/08/2008 e data de término em 29/08/2008 (sexta-feira), ocorreu a alteração da data de retorno para 31/08/2008 (domingo). No respectivo Relatório de Viagem a servidora informou que a alteração foi motivada por interesse particular.

No PCDP n.º 010204/08, que trata da viagem do colaborador eventual 123.585.170-20, no trecho Rio de Janeiro/São Paulo/Rio de Janeiro, para participar do lançamento do livro "Resistência & Integração À 100 anos de imigração japonesa", foi solicitada somente a passagem de retorno, tendo em vista que foi registrado no SCDP que o proposto já estaria no destino na data de início da viagem. Contudo, consta no Sistema que o bilhete aéreo não foi utilizado.

As inconsistências pontuais relatadas foram tratadas em nota de auditoria, não tendo ensejado registro de constatação.

4.3 CONSOLIDAÇÃO DE TRABALHOS REALIZADOS

4.3.1 ASSUNTO - RESULT. DE AUDITORIAS SISAC E FOLHA DE PGMTO

4.3.1.1 CONSTATAÇÃO: (019)

Estoque de atos de admissão e concessão de aposentadorias e pensões não cadastrados no Sistema de Apreciação de Atos de Admissão e Concessão SISAC, com descumprimento dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa TCU n.º 55/2007.

A partir da análise procedida sobre o cadastramento de atos no SISAC, verificou-se a seguinte situação:

Quadro IX - Ocorrências apuradas no IBGE até 31/12/2008

N.º DE ORDEM	INDICADOR/INDICATIVO	QUANTIDADE DE SERVIDORES ENQUADRADOS
01	Ausência de cadastramento no SISAC de atos de admissão	15.409
02	Ausência de cadastramento no SISAC de atos de aposentadoria	153
03	Ausência de cadastramento no SISAC de atos de pensão	294

Fonte: SIAPE/SISAC

O quantitativo de atos não registrados no SISAC refere-se a provimentos e concessões ocorridos a partir do exercício de 2000. A seguir, discriminamos o número de atos de aposentadoria e pensão não cadastrados por exercício.



Quadro X - Atos não cadastrados por exercício:

Exercício	APOSENTADORIAS	PENSÕES
2000	22	23
2001	10	27
2002	01	34
2003	09	28
2004	07	25
2005	08	37
2006	30	32
2007	38	29
2008	28	59
TOTAIS	153	294
TOTAL GERAL	447 ATOS NÃO CADASTRADOS	

Fonte: SIAPE/SISAC

A ausência de cadastramento de atos de admissão e concessão no Sistema SISAC caracteriza descumprimento ao art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007, que estabelece o prazo de 60 dias para que as informações sejam inseridas e disponibilizadas ao órgão de controle interno.

Depreende-se dos dados, que o gargalo, de fato, ocorre no cadastramento dos atos de admissão de unidades estaduais sob a égide da Lei n.º 8.745/93 (contratação temporária para realização de censos), que correspondem a aproximadamente 97% (noventa e sete por cento) dos registros não alimentados no SISAC. E a situação tende a se agravar, pois o IBGE contratará a partir de 2009 um grande quantitativo de servidores temporários para atuação no Censo 2010.

Convém lembrar, no entanto, que no campo das concessões (aposentadoria e pensão) também existe uma perspectiva de agravamento futuro, tendo em vista a previsão de uma estimativa de duas mil aposentadorias nos próximos três anos.

CAUSA:

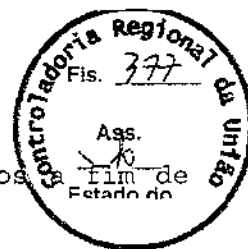
Carência de recursos humanos, em especial nas unidades estaduais, conjugada com elevadas demandas sazonais de celebração de contratos temporários.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Para a ausência de registro dos atos de admissão e de concessão no Sistema SISAC, foram solicitadas justificativas, tendo a Unidade se manifestado por meio do Ofício n.º 607/PR, de 31 de março de 2009, cujos esclarecimentos são transcritos a seguir.

"O número de 15.409 atos de admissão sem cadastramento no sistema se refere, em sua grande maioria, a atos de admissão de servidores contratados de acordo com a Lei 8.745/93. Desse total, apenas 561 atos são referentes a servidores efetivos contratados pela Lei 8.112/90.

Desses, foi verificado que, na lista enviada através do CD-ROM, a grande maioria dos atos já foi cadastrada, sendo que muitos já foram, inclusive, julgados pelo TCU. Assim estamos concentrando nossos esforços em identificar os



atos que realmente ainda não foram cadastrados a fim de regularizar a situação de todos.

Quanto aos processos de aposentadoria e pensão, o IBGE vem ao longo do tempo fazendo um grande esforço para colocar as inclusões no SISAC em dia. No entanto, ainda temos um número considerável de processos que precisam ser registrados nos sistema. Visando atender o prazo estabelecido na IN no 55/2007, foi realizado um treinamento na sede do IBGE, no Rio de Janeiro, no período de 25/09 a 03/10/2008 para um grupo de 30 pessoas - 2 de cada UPAG e mais 8 servidores da Sede. Nos dias 25 e 26/09, tivemos a presença do Técnico do TCU [...] que passou as informações a respeito do sistema SISAC, as questões legais e tirou dúvidas dos participantes no tocante ao encaminhamento de atos de admissão, desligamento, aposentadoria e pensão. Na semana seguinte, o grupo continuou no Rio de Janeiro a fim de efetuar o lançamento no SISAC dos atos de admissão dos servidores nomeados através do Concurso Público - Edital no 01/2006 para ocupantes de cargos de nível médio.

Todos os atos foram encaminhados através do sistema SISAC e também foram encaminhados alguns atos de aposentadoria e pensão. A partir dessa capacitação, o preenchimento da ficha SISAC para os atos de admissão, desligamento, aposentadoria e pensão, bem como seu encaminhamento, passaram a ser atribuições de cada uma das UPAG's. Com essa medida espera-se que os atos em atraso sejam regularizados no mais curto espaço de tempo possível e que, assim, os prazos legais estabelecidos pelo TCU sejam rigorosamente cumpridos."

Adicionalmente, o IBGE informou que recebeu autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ã MP para realização de concurso público visando o provimento de 350 (trezentos e cinquenta) cargos efetivos. A metade deste quantitativo será alocado nas unidades estaduais e a Administração do IBGE pretende dotá-las com ao menos um servidor dedicado de forma exclusiva a cada uma das funções administrativas básicas (contabilidade, recursos humanos e gestão).

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

As admissões efetuadas pela Lei 8.745/93 dizem respeito às contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. Reconhecemos que no caso do IBGE trata-se de um grande quantitativo de ocorrências, uma vez que constantemente são abertas vagas para pesquisadores temporários, podendo-se chegar a 300.000 contratações em época de realização do Censo Demográfico.

Porém, apesar do quantitativo expressivo de mão de obra, persiste a obrigatoriedade de registro dos atos e o IBGE deve concretizar os meios necessários para reverter o estoque em atraso.

Com relação aos 561 (quinhentos e sessenta e um) servidores efetivos (regidos pela Lei 8.112/90), constatamos que um quantitativo de 244 (duzentos e quarenta e quatro) atos ainda se encontra pendente de registro (posição abril/2009).

RECOMENDAÇÃO: 001

Adotar medidas para o cadastramento no SISAC dos atos de concessão



aposentadoria e pensão) em estoque até 31/08/2009.

RECOMENDAÇÃO: 002

Realizar gestões junto ao TCU para viabilização de uma solução tecnológica que permita a migração direta dos dados de atos de admissão e concessão de seus sistemas internos para o SISAC.

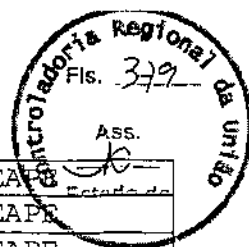
4.3.1.2 CONSTATAÇÃO: (020)

Diferenças nos valores diários de auxílio-transporte de servidores residentes no mesmo município e lotados em localidades próximas, assim como divergências entre os domicílios cadastrados nos Sistemas do Governo com os apresentados para a concessão do auxílio-transporte e inconsistência nos demonstrativos de cálculo de valores atrasados de auxílio-transporte, por ocasião da alteração das tarifas rodoviárias.

Com base na Trilha de Auditoria n.º 5, extraída do Sistema SIAPE, elencando servidores que recebem um valor mensal de auxílio-transporte superior a R\$ 300,00 (trezentos reais), selecionamos uma amostra contendo 43 servidores, listados a seguir, e solicitamos os documentos de concessão do referido auxílio.

QUADRO XI - Servidores com Auxílio-Transporte > R\$ 300,00

VÍNCULO SERVIDOR	CPF SERVIDOR	UPAG
45205-0764472	34669086715	CRH/GEAPE
45205-0763933	55453473720	UE/RJ-GRH
45205-0770300	49612484791	UE/RJ-GRH
45205-0762231	46887261715	CRH/GEAPE
45205-0767775	20355521768	UE/RJ-GRH
45205-0775042	40712893768	CRH/GEAPE
45205-0762134	76957454720	CRH/GEAPE
45205-2323231	741891743	CRH/GEAPE
45205-0766976	51039702791	UE/RJ-GRH
45205-0772549	51399814753	UE/RJ-GRH
45205-0762515	46202030763	CRH/GEAPE
45205-0765109	35809078753	CRH/GEAPE
45205-0763035	19305419704	CRH/GEAPE
45205-1125108	37726170778	CRH/GEAPE
45205-0764974	40401049868	CRH/GEAPE
45205-0765975	77416708753	CRH/GEAPE
45205-0772651	62803280744	UE/RJ-GRH
45205-0765611	33962146768	CRH/GEAPE
45205-2210847	96931655787	CRH/GEAPE
45205-1367242	1266687793	CRH/GEAPE
45205-0772618	65769007753	UE/RJ-GRH
45205-0764160	36251054700	CRH/GEAPE
45205-0772410	21803188715	UE/RJ-GRH
45205-0772400	53299310704	UE/RJ-GRH
45205-0772502	58839763791	UE/RJ-GRH
45205-1503461	7250864750	CRH/GEAPE
45205-1497636	92894364091	CRH/GEAPE
45205-0767779	33061718753	CRH/GEAPE
45205-0763774	39078884720	UE/RJ-GRH
45205-0772195	34684263720	UE/RJ-GRH
45205-0762627	75058154749	UE/RJ-GRH
45205-0763582	66416876787	CRH/GEAPE



45205-0763462	51282356704	CRH/GEAPE
45205-0765936	51090724772	CRH/GEAPE
45205-1495026	61063878853	CRH/GEAPE
45205-0763715	44553889749	CRH/GEAPE
45205-0772156	40609855700	CRH/GEAPE
45205-1218658	580696740	CRH/GEAPE
45205-1224889	1844004732	UE/RJ-GRH
45205-1362135	63622661704	CRH/GEAPE
45205-1362142	1844670716	CRH/GEAPE
45205-0762567	48144355768	CRH/GEAPE
45205-0766818	58414240763	CRH/GEAPE

Fonte: Trilha de Auditoria n.º 5, disponibilizada pela DPES na intranet CGU.

O cotejamento dos valores diários de auxílio-transporte extraídos do SIAPE com os documentos de concessão revelou oscilações significativas no valor do referido benefício pago a diferentes servidores que moram na mesma localidade e estão lotados no mesmo lugar ou em unidades próximas, conforme especificado a seguir.

QUADRO XII - Valor Diário de Auxílio-Transporte

VÍNCULO SERVIDOR	CPF SERVIDOR	Valor Diário (R\$)	Localidade da residência no requerimento	LOTAÇÃO
45205-0766976	51039702791	26,60	Cabo Frio	Castelo
45205-0772549	51399814753	37,00	Cabo Frio	Castelo
45205-0762515	46202030763	32,60	Cabo Frio	Castelo
45205-0765109	35809078753	30,00	Cabo Frio	Castelo
45205-0763035	19305419704	43,00	Cabo Frio	Centro/Rio de Janeiro
45205-0772651	62803280744	33,80	Miguel Pereira	Castelo
45205-0765611	33962146768	26,20	Miguel Pereira	Maracanã
45205-2210847	96931655787	50,60	Miguel Pereira	Castelo
45205-0762627	75058154749	38,80	Saquarema	Castelo
45205-0763582	66416876787	31,40	Saquarema	Centro/Rio de Janeiro
45205-0763462	51282356704	26,60	Saquarema	Centro/Rio de Janeiro
45205-0765936	51090724772	32,60	Saquarema	Parada de Lucas
45205-1495026	61063878853	30,00	Teresópolis	Castelo
45205-0763715	44553889749	44,00	Teresópolis	Centro/Rio de Janeiro
45205-0772156	40609855700	32,00	Teresópolis	Maracanã
45205-1218658	580696740	30,00	Teresópolis	Maracanã

Fonte: SIAPE, Requerimento disponibilizado pela unidade.

O inciso III do artigo 4º do Decreto n.º 2.880, de 15/12/1998, dispõe que para a concessão do auxílio-transporte, o servidor deverá apresentar ao órgão responsável pelo pagamento declaração contendo os percursos e meios de transporte mais adequados ao seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Com a mesma amostra, promovemos o cotejamento dos endereços residenciais dos servidores, constantes nos requerimentos de auxílio-transporte fornecidos pelo IBGE e o domicílio registrado nos Sistemas de Controle do Governo Federal. Na análise, verificamos divergências entre os endereços dos servidores listados a seguir.



QUADRO XIII - Divergência de Domicílio

VÍNCULO SERVIDOR	CPF SERVIDOR	Localidade do domicílio - Sistema SIAPE/Requerimento (Município/UJ)	Localidade do domicílio - Sistema Governo Federal (Bairro/Município/UJ)
45205-0765611	33962146768	Miguel Pereira/RJ	Tijuca/Rio de Janeiro/RJ
45205-0762567	48144355768	Vassouras/RJ	Jacarepaguá /Rio de Janeiro/RJ
45205-1362142	1844670716	Vassouras/RJ	Alto da Boa Vista /Rio de Janeiro/RJ
45205-0772651	62803280744	Miguel Pereira/RJ	Jacarepaguá /Rio de Janeiro/RJ
45205-0764974	40401049868	Itaboraí/RJ	Copacabana/Rio de Janeiro/RJ
45205-0766818	58414240763	Vassouras/RJ	Parada de Lucas/Rio de Janeiro/ RJ
45205-0762134	76957454720	Araruama/RJ	Laguna e Dourados/Duque de Caxias/RJ
45205-0772156	40609855700	Teresópolis/RJ	Vila Isabel /Rio de Janeiro/RJ
45205-1503461	7250864750	Petrópolis/RJ	Baud/Niterói/RJ

Fonte: Sistemas do Governo Federal, Requerimentos disponibilizados pelo IBGE.

Outro ponto observado nos documentos de concessão foi a inconsistência dos demonstrativos de cálculo do ressarcimento de auxílio-transporte nas ocorrências de reajustes no valor das passagens, referentes aos servidores matrículas SIAPE 0762627, 0772618, 0770300, 0767775, 0772651, 0772400, 0772195, 0772549, 0763933, 0766976, 1224889, 0772410, 0772502 e 0763774, todos lotados na Unidade Estadual do Estado do Rio de Janeiro (UE/RJ).

Com base nos referidos demonstrativos, não conseguimos validar cálculos efetuados. Solicitamos esclarecimentos à unidade, mas as respostas oferecidas também não permitiram a validação dos dados. Constatamos ainda, em diversas concessões, que a alteração do valor das passagens rodoviárias foi anotada diretamente no próprio requerimento e de forma sobreposta aos registros anteriores, dificultando a identificação da data efetiva dos aumentos ocorridos e o levantamento da série histórica da concessão.

CAUSA:

Deficiência nos controles de concessão e pagamento de auxílio-transporte pela Unidade.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do E-mail, datado de 06/05/2009, a Diretoria Executiva do IBGE apresentou os seguintes esclarecimentos adicionais:

"1- Quanto à divergência de endereços, foram abertos processos nas respectivas unidades de RH a fim de que os próprios servidores ofereçam as explicações devidas para a citada divergência.

2- Sobre a diferença de valores entre servidores que moram na mesma localidade e trabalham em áreas próximas, a explicação é que cada servidor utiliza um trajeto diferente de acordo com o local específico onde reside e trabalha, como o exemplo dado pela UE/RJ:

Matrícula SIAPE n.º 0766976

Ida - São Cristóvão x Jacaré R\$ 2,00 + Cabo Frio x Araruama R\$ 2,70 + Araruama x Niterói R\$ 6,10 + Barca R\$ 2,50

Volta - Barca R\$ 2,50 + Niterói x Araruama R\$ 6,10 + Araruama x Cabo Frio R\$ 2,70 + Niterói x Araruama R\$ 2,00 Total = R\$ 26,60



Matrícula SIAPE n.º 772549

ida - Monte Branco R\$ 2,70 + Rio Ita R\$ 3,90 + Viação 1001 R\$ 8,00 + Braso Lisboa R\$3,90
volta - Braso Lisboa R\$ 3,90 + Viação 1001 R\$ 8,00 + Rio ita R\$ 3,90 + Monte Branco R\$2,70 Total = R\$ 37,00

Matrícula SIAPE n.º 0772651

Ida - Miguel Pereira x Japeri R\$ 6,00 + Japeri x Nova Iguaçu R\$ 3,20 + Nova Iguaçu x Castelo R\$ 7,70
Volta - Castelo x Nova Iguaçu R\$ 7,70 + Nova Iguaçu x Japeri R\$ 3,20 + Japeri x Miguel Pereira R\$ 6,00 Total = R\$ 33,80

Matrícula SIAPE n.º 0762627

Ida - Rio Lagos x R. Seco R\$ 2,10 + Araruama x Niterói R\$ 9,50 + Barca R\$ 2,50 + Barão Drumond x Leblon R\$ 2,20
Volta - Vila Isabel x Praça XV R\$ 2,20 + Barca R\$ 2,50 + Niterói Araruama R\$ 9,50 + Rio Lagos x R.Seco R\$ 2,10
Total = R\$ 32,60

3- Quanto a inconsistência no cálculo dos valores dos servidores da UE/RJ, foi solicitada àquela Unidade que forneça as explicações devidas.

Ressaltamos, finalmente que estaremos providenciando uma revisão geral nos mecanismos de controle e de concessão do benefício de auxílio- transporte."

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Consta no §1º do art. 4º do Decreto n.º 2.880, de 15/12/1998, bem como na Ordem de Serviço IBGE CRH n.º 06, de 11/04/2006, que a declaração/cadastro para a concessão do auxílio-transporte deverá ser atualizada pelo servidor sempre que ocorrer alteração das circunstâncias que fundamentam a concessão do benefício.

O benefício de Auxílio-transporte já foi tratado em diversos Acórdãos do Tribunal de Contas da União e TCU, dentre os quais, a Egrégia Corte de Contas posicionou-se contrário a concessão de auxílio-transporte para servidores residentes a distância superior a 200Km do local de trabalho (Acórdão n.º 1595/2007 - 2ª Câmara, item 1.20). Nos casos de utilização de transportes intermunicipais, o TCU também tem determinado a adoção de medidas adicionais de controle, tais como:

- Recadastramento anual de servidores beneficiários de auxílio-transporte, com exigência periódica de apresentação dos bilhetes de viagem (Acórdão nº 740/2008 - 1ª Câmara, item 1.3);
- Realização de visitas físicas para confrontação das informações prestadas pelo beneficiários do auxílio-transporte (Acórdão n.º 2428/2008 - 1ª Câmara, item 9.4.4).

RECOMENDAÇÃO: 001

Esclarecer todas as divergências relacionadas no quadro XII do Registro de Constatações, uniformizando-se as concessões de acordo com o itinerário de maior razoabilidade.

RECOMENDAÇÃO: 002

Esclarecer todas as divergências de domicílio relacionadas no quadro XIII do Registro de Constatações. Em caso de apuração de indícios de apresentação de informação falsa, adotar as providências elencadas no



parágrafo 3º do artigo 4º do Decreto n.º 2.880/98 (instalação de processo administrativo disciplinar e ressarcimento de pagamentos indevidos).

RECOMENDAÇÃO: 003

Edição de novo normativo interno que discipline a concessão de auxílio-transporte e contemple, no mínimo, os seguintes aspectos: i) adoção de procedimentos especiais (solicitação mensal de bilhetes de passagens intermunicipais/interestaduais, realização de visitas e inspeções físicas) para verificação da veracidade de declarações de residência em municípios que não componham a microrregião geográfica da sede de exercício do servidor; ii) Definição da periodicidade dos cadastramentos; e iii) disponibilização junto aos demais documentos da concessão de memória de cálculo que fundamente as revisões decorrentes de reajustes de tarifas.

4.3.1.3 INFORMAÇÃO: (021)

Com base na trilha de auditoria n.º 10, referente aos servidores cedidos e requisitados pelas unidades que utilizam o SIAPE e da planilha de geração de amostras disponibilizada pela DCPLA, selecionamos a amostra relacionada no quadro abaixo.

QUADRO XIV - CEDIDOS/REQUISITADOS

VÍNCULO SERVIDOR	SITUAÇÃO VÍNCULO	UF	ÓRGÃO ORIGEM	ÓRGÃO DESTINO	ÔNUS
45205-0763339	Cedido	RJ	S/órgão	AGU	CEDENTE
45205-0765071	Cedido	RJ	S/órgão	AGU	CEDENTE
45205-0774316	Cedido	RJ	S/órgão	AGU	CEDENTE
45205-0763883	Cedido	RJ	S/órgão	AGU	CEDENTE
45205-0763678	Cedido	RJ	S/órgão	AGU	CEDENTE
45205-0767759	Cedido	RJ	S/órgão	ASSLEG-RJ	CESSIONÁRIO
45205-0767043	Cedido	RJ	S/órgão	ASSLEG-RJ	CESSIONÁRIO
45205-0772559	Cedido	UE/RJ	S/órgão	E/M/AD.A.F	CESSIONÁRIO
45205-0770367	Cedido	RJ	S/órgão	E/M/EMPRES	CESSIONÁRIO
45205-0767721	Cedido	RJ	S/órgão	ESTADO/MA	CESSIONÁRIO
45205-0763969	Cedido	RJ	S/órgão	ESTADO/RJ	CESSIONÁRIO
45205-0763816	Cedido	RJ	S/órgão	INPI	CEDENTE
45205-0766788	Cedido	RJ	S/órgão	MCT	CEDENTE
45205-1283229	Requisitado	RJ	MP	S/órgão	CEDENTE
45205-2340852	Requisitado	RJ	ESTADO/SP	S/órgão	CESSIONÁRIO
45205-0766709	Cedido	RJ	S/órgão	TRE-RJ	CEDENTE
45205-0764267	Cedido	RJ	S/órgão	TRE-RJ	CEDENTE
45205-0766590	Cedido	RJ	S/órgão	TRE-RJ	CEDENTE
45205-0763593	Cedido	RJ	S/órgão	TRE-RJ	CEDENTE
45205-0766890	Cedido	RJ	S/órgão	TRE-RJ	CEDENTE
45205-0763926	Cedido	RJ	S/órgão	TRE-RJ	CEDENTE
45205-0762229	Cedido	RJ	S/órgão	TRE-RJ	CEDENTE
45205-0766658	Cedido	RJ	S/órgão	TRE-RJ	CEDENTE
45205-0763696	Cedido	RJ	S/órgão	TRE-RJ	CEDENTE
45205-0766027	Cedido	RJ	S/órgão	TRE-RJ	CEDENTE
45205-0762299	Cedido	RJ	S/órgão	TRE-RJ	CEDENTE

Fonte: Trilha de Auditoria n.º 10 extraída da intranet CGU

O quantitativo de servidores cedidos sofreu um acréscimo no exercício de 2008, justificado pelo elevado número de cedidos (86 servidores) ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro para as Eleições 2008. Dos cedidos ao TRE/RJ constantes na amostra, somente a cessão do servidor mat. 0763926 não foi motivada pelas Eleições 2008.



Na análise das cessões, constatamos a conformidade na definição de responsabilidade pela remuneração dos cedidos/requisitados selecionados na amostra. Em relação às cessões ao TRE, o ônus da remuneração é do órgão cedente, conforme o §1º do artigo 93, da Lei 8.112/90.

O IBGE, por meio do Memorando DE 40-1c, de 01/04/2009, apresentou a relação dos servidores cedidos cujos cessionários estavam em débito com o cedente na posição 31/12/2008, e apresentou informações adicionais sobre o procedimento de cobrança de reembolsos não efetivados, conforme transcrito a seguir.

"Em complementação às respostas já encaminhadas a essa Equipe referentes à Solicitação de Auditoria n.º 222285/1, segue abaixo a resposta ao item 4, com relação aos procedimentos de cobrança:

No início de cada mês, após confirmação do pagamento, a UPAG à qual está vinculado o servidor encaminha à área financeira o demonstrativo do mês, com a discriminação das parcelas remuneratórias pagas ao servidor. A área financeira emite a fatura de cobrança ao órgão cessionário, com prazo de vencimento de 30 (trinta) dias.

Não havendo pagamento, é emitido um ofício ao órgão cessionário reiterando a solicitação de pagamento.

Caso persista o débito, é solicitado o retorno imediato do servidor e a área financeira adota os procedimentos necessários para inscrição do órgão devedor no CADIN.

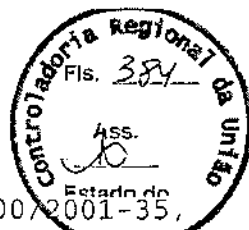
O IBGE está, atualmente, mapeando todos seus processos de trabalho da área administrativa, como parte do Projeto de Gestão de Processos.

Dentre os processos mapeados encontra-se o processo de cessão sem ônus para o IBGE, onde identificamos algumas falhas e controle. Durante o ano em curso, está prevista a implantação da fase de revisão e melhoria dos processos, na qual os processos serão racionalizados e informatizados, sendo suprimidas as falhas identificadas."

Verificamos no SIAFI (conta contábil 112190700 ã "Créditos a receber por cessão de pessoal) alguns débitos que não foram listados na relação apresentada pela Unidade. Em resposta foi disponibilizado a ata do conselho curador informando o andamento da cobrança desses débitos. Quanto aos débitos listados pelo IBGE, constatamos que medidas estão sendo tomadas para que seja efetuado o reembolso.

Quanto à formalização legal, na análise dos processos verificamos:

- No processo n.º 03604.003998/2003-44, que trata da cessão de servidor do IBGE (Matr.0770367) à Sociedade Ibegeana de Assistência e Seguridade - SIAS, não consta a Portaria autorizando a cessão. Por meio do Memorando DE N.º 40-5, de 17/04/2009, o IBGE informou que a SIAS foi criada pelo IBGE que é, portanto, sua entidade patrocinadora. A sua nomeação é atribuição do Conselho Deliberativo daquela entidade. Nesse caso, o IBGE entende que não há necessidade de publicação de portaria de cessão no DOU.



- Nos processos n.º PP/03601.000025.00.9 e 03601.001000/2001-35, referentes à cessões de servidores do IBGE (Matr. 0767043 e 0767759) a ALERJ, não constam as Portarias de Prorrogações das Cessões, tendo em vista que a datas de publicação no DOU das portarias de autorização são 05/09/2000 e 26/08/2002, respectivamente, e os servidores permanecem cedidos. Por meio do Memorando DE N.º 40-5, de 17/04/2009, o IBGE informou que tratam-se de processos de cessões antigos, anteriores à legislação que determinava que essas cessões deveriam ser renovadas e seus atos publicados no DOU.

Convém registrar que o Acórdão n.º 2.661/2005 À Primeira Câmara determinou ao IBGE:

"[...]1.4 verifique cada caso de cessão e avaliar a possibilidade do retorno imediato daqueles servidores em que o prazo de cessão já tenha se encerrado ou que o motivo da cessão não se relacione com a missão institucional do IBGE. [...]"

Os processos citados não contêm a autorização para as prorrogações nem menção ao Acórdão do TCU n.º 2.661/2005.

A situação, por ser pontual, não ensejou registro de constatação e foi tratada em nota de auditoria.

4.3.1.4 CONSTATAÇÃO: (026)

Deficiências nos controles internos da área de pessoal da unidade, referentes ao arquivamento de documentação nos assentamentos funcionais dos servidores e realização de ressarcimentos ao Erário de adicional noturno indevidamente pago, ensejando no cumprimento parcial das determinações 1.5.1.1, 1.5.1.2 e 1.5.1.4 do Acórdão TCU n.º 4.971/2008 - Primeira Câmara.

No exercício de 2008, o Tribunal de Contas da União - TCU expediu o Acórdão n.º 4.971/2008 - 1ª Câmara, que trata da prestação de contas do IBGE referente ao exercício de 2005. No referido Acórdão constam seis determinações, listadas a seguir e relacionadas com a gestão de Recursos Humanos.

"[...]1.5.1 ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE/MPOG que, se ainda não o fez:

1.5.1.1 no tocante aos seus servidores contratados, especialmente agentes de pesquisa e mapeamento, não dê causa a desvio de função, alocando-os em funções não condizentes com a previsão editalícia de admissão, em obediência aos dispositivos legais que regem a matéria;

1.5.1.2. faça constar dos assentamentos funcionais de seus servidores todos os documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos para o recebimento do "abono permanência", e também dos demais dispositivos que geram obrigações, direitos e encargos financeiros para os cofres do Instituto;

1.5.1.3. abstenha-se de efetuar pagamentos de rubricas/parcelas da remuneração de seus funcionários em duplicidade e providencie o ressarcimento ao erário dos valores indevidamente percebidos pelo funcionário matr. n.º 0772308, a partir do mês de novembro de 2005;



- 1.5.1.4. promova o levantamento e o ressarcimento ao erário dos valores indevidamente pagos a seus funcionários a título de adicional noturno;
- 1.5.1.5. faça o levantamento dos valores indevidamente pagos a seus funcionários aposentados, a título de adicional de tempo de serviço, remunerados a maior, em incompatibilidade com a proporcionalidade das aposentadorias, e dê curso à reposição aos cofres do IBGE;
- 1.5.1.6. abstenha-se de pagar valores concernentes a sentenças judiciais em montantes não atribuídos nas respectivas sentenças, e promova o levantamento dos valores indevidamente pagos à servidora matr. n.º 0761833, para fins de reposição ao erário;[...]"

As determinações 1.5.1.1. e 1.5.1.2 são de caráter programático, ou seja, destinadas para eventos futuros, tendo o IBGE informado à fl. 156 do Processo de Prestação de Contas 2008 que a unidade orienta regularmente suas unidades no sentido de cumprirem as referidas determinações, o que pode ser comprovado pelas Ordens de Serviço que regulamentam a concessão de benefícios e outros direitos dos servidores. As falhas apontadas constituem exceções a regra. No caso do 1.5.1.2, conforme descrito no item 4.3.1.2 deste Anexo, verificamos inconsistências nos documentos de concessão do benefício de auxílio-transporte.

Em relação ao item 1.5.1.3, o IBGE apresentou as fichas financeiras da beneficiária do instituidor de pensão mat. 0772308, referentes aos exercícios de 2006, 2007, 2008 e até Março/2009, contendo a rubrica 00145 de ressarcimento ao erário.

No atendimento ao item 1.5.1.4, o IBGE apresentou uma amostra, contendo quatro fichas financeiras dos servidores de matrículas n.ºs 764662, 764905, 766732 e 764783, para comprovar a reposição ao erário do montante pago indevidamente a título de adicional noturno. Contudo, para dar suporte à confirmação do atendimento da referida determinação, solicitamos a listagem completa dos ressarcimentos. Em resposta, a Administração do IBGE apresentou uma listagem na qual verificamos inconsistências nas fichas financeiras do Sistema SIAPE de alguns servidores listados.

Em resposta à determinação 1.5.1.5, O IBGE apresentou a ficha financeira de uma amostra aleatória com três aposentados (matrículas n.ºs 761845, 761889 e 762330) para comprovação do ressarcimento ao erário do pagamento indevido de adicional de tempo de serviço.

Solicitamos a listagem completa contendo os servidores que receberam o adicional de tempo de serviço indevidamente. O IBGE disponibilizou uma relação com quatro servidores, informando que os ressarcimentos foram efetuados em outubro/2006. Consultamos o sistema SIAPE e verificamos que os quatro servidores promoveram ou estão promovendo o ressarcimento, tendo em vista que na ficha financeira de abril/2009 dos servidores de matrículas n.ºs 761833 e 762330 consta ainda a rubrica de reposição ao erário.

Quanto ao atendimento do item 1.5.1.6, a Unidade apresentou as fichas financeiras da servidora de matrícula n.º 0761833, nos exercícios de 2006, 2007, 2008 e até Março/2009, contendo a rubrica de ressarcimento ao erário a partir de Setembro/2006.

**CAUSA:**

Deficiências nos procedimentos de arquivamento e controle de ressarcimento ao erário.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Solicitamos a listagem completa de servidores que receberam indevidamente a rubrica de adicional noturno, referente a determinação 1.5.1.4. A unidade apresentou, por meio do Memorando n.º 40-4, de 17/04/2009, uma relação contendo 40 nomes e informando que o ressarcimento devido foi efetuado em outubro/2006.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Consultamos no Sistema SIAPE, a ficha financeira dos 40 servidores informados pelo IBGE e verificamos que na ficha do mês de outubro/2006, dos servidores matrículas 764594, 763567 e 772284, não constava a rubrica de ressarcimento ao erário.

RECOMENDAÇÃO: 001

Reiteramos as determinações 1.1.5.1, 1.5.1.2 e 1.5.1.4, do Acórdão n.º 4.971/2008 - 1ª Câmara:

"1.5.1.1 no tocante aos seus servidores contratados, especialmente agentes de pesquisa e mapeamento, não dê causa a desvio de função, alocando-os em funções não condizentes com a previsão editalícia de admissão, em obediência aos dispositivos legais que regem a matéria;

1.5.1.2. faça constar dos assentamentos funcionais de seus servidores todos os documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos para o recebimento do "abono permanência", e também dos demais dispositivos que gerem obrigações, direitos e encargos financeiros para os cofres do Instituto;

[...]

1.5.1.4. promova o levantamento e o ressarcimento ao erário dos valores indevidamente pagos a seus funcionários a título de adicional noturno;

[...]"

5 CONTROLES DA GESTÃO**5.1 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS****5.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO****ACÓRDÃO n.º 1276/2008 PLENÁRIO**

ITEM	ATENDIMENTO	ITEM ANEXO I
9.12.1	SIM	NÃO SE APLICA
9.12.2	SIM	NAO SE APLICA
9.12.3	SIM	NAO SE APLICA

ACÓRDÃO n.º 3305/2008 - 1ª CÂMARA

ITEM	ATENDIMENTO	ITEM ANEXO I
9.4	SIM	NAO SE APLICA
9.5	SIM	NAO SE APLICA

ACÓRDÃO n.º 4971/2008 - 1ª CÂMARA

ITEM	ATENDIMENTO	ITEM ANEXO I
------	-------------	--------------



1.5.1.1	PARCIAL	4.3.1.4
1.5.1.2	PARCIAL	4.3.1.4
1.5.1.3	SIM	NAO SE APLICA
1.5.1.4	PARCIAL	4.3.1.4
1.5.1.5	SIM	NAO SE APLICA
1.5.1.6	SIM	NAO SE APLICA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 224500
UNIDADE AUDITADA : IBGE/ADM.CENTRAL/RJ
CÓDIGO : 114601
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 03604.001388/2009-00
CIDADE : RIO DE JANEIRO

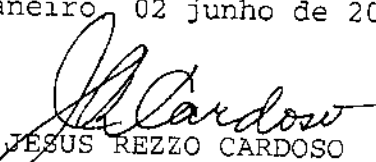
Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela unidade, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas n.º 224500 considero:

3.1 REGULAR a gestão dos responsáveis.

Rio de Janeiro, 02 junho de 2009.


JESUS REZZO CARDOSO

CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RJ



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 224500
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 03604.001388/2009-00
UNIDADE AUDITADA : IBGE/ADM.. CENTRAL/RJ
CÓDIGO : 114601
CIDADE : RIO DE JANEIRO

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício, cuja certificação foi pela Regularidade.

No exercício de 2008, o IBGE realizou importantes atividades como a Pesquisa de Orçamentos Familiares, a modernização de alguns de seus processos de trabalho, novos estudos sociais e demográficos como o Mapa da Pobreza e Desigualdade e o estudo sobre as Regiões de Influência das Cidades. Ainda, realizou avanços na implantação da Infra-estrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e iniciou os projetos do Programa de Melhoria da Qualidade da Gestão Institucional e as atividades de preparação para o Censo Demográfico a ser realizado em 2010.

Durante a realização dos trabalhos de Auditoria foram constatadas falhas de natureza formal que não impactaram na execução das políticas públicas a cargo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Portanto, foram formuladas recomendações no intuito de sanar as causas das falhas apontadas, objetivando aprimorar as atividades administrativas do Instituto.

Com relação aos controles internos, levando em consideração o escopo definido, principalmente quanto às transferências voluntárias, à regularidade das licitações e contratos e aos programas e projetos financiados com recursos externos, observou-se que o IBGE demonstra dar atenção a este tema, de forma que esses se apresentam satisfatórios. Encontrase em elaboração, em atendimento a recomendação da CGU para o saneamento de falhas na formalização processual de convênios e



congêneres, um normativo interno que trata da formalização e do acompanhamento desses instrumentos.

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no respectivo Certificado.

Assim, o presente processo pode ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 19 de junho de 2009.



MARCOS LUIZ MANZOCHI

Diretor de Auditoria da Área Econômica

Aviso n.º 327 /2009/GM/CGU-PR

Em, 25 de junho de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Brasília, DF

Assunto: **Encaminha processo de Tomada/Prestação de Contas.**

Senhor Ministro,

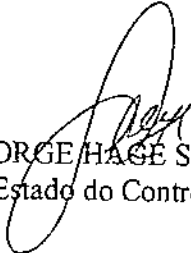
Encaminho, para pronunciamento de Vossa Excelência, na forma do art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, os documentos relativos às tomadas/prestações de contas, exercício de 2008, das Unidades listadas:

Unidade Jurisdicionada	Processo nº
110600-Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI	04300.002026/2009-13
114601-Fundação IBGE - Administração Central - RJ	03604.001388/2009-00

2. Os processos referidos encontram-se instruídos com os respectivos Relatórios de Auditoria, Certificados de Auditoria e Pareceres do Dirigente do Controle Interno, emitidos pelas áreas técnicas específicas da Secretaria Federal de Controle Interno desta Controladoria-Geral da União.

3. A propósito, solicito a Vossa Excelência o obséquio de, após pronunciar-se sobre as contas e o parecer do controle interno, determinar ao Assessor Especial de Controle Interno dessa Pasta, ou órgão equivalente, a pronta remessa dos processos em questão para julgamento pelo Tribunal de Contas da União (art. 71, inc. II, CR-1988) e o encaminhamento à Secretaria Federal de Controle Interno dos números de protocolo de entrada dos processos no TCU, para fins de acompanhamento e controle.

Atenciosamente,


JORGE HAGE SOBRINHO
Ministro de Estado do Controle e da Transparência



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios – Bloco K – 6º andar – Sala 677
Brasília – DF – CEP: 70040-900
Tel: (61) 2020-4475 – Fax (61) 2020-5056

PARECER nº 9/2009 - AECI/MP

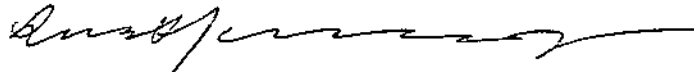
Brasília, 30 de junho de 2009

Assunto: prestação de contas da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, relativa ao exercício de 2008, processo nº 03604.001388/2009-00.

1. Trata-se do processo de prestação de contas da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, relativo ao exercício de 2008.
2. A Secretaria Federal de Controle Interno procedeu à auditoria prevista na legislação em vigor e emitiu sobre as referidas contas Relatório de Auditoria, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Controle Interno.
3. No referido Certificado de Auditoria, aquela Secretaria considerou **regulares** as contas em referência.
4. Assim sendo, para atender à solicitação constante do Aviso nº 327/2009/GM/CGU-PR, de 25 de junho de 2009 (fl. 391), proponho seja remetida à Secretaria Federal de Controle Interno cópia do Ofício de encaminhamento deste processo ao Tribunal de Contas da União, contendo o número de protocolo de entrada naquela Corte de Contas.
5. Consoante previsto no item 5.1.1 da Norma de Execução nº 3, de 19/12/2008, aprovada pela Portaria CGU nº 2238, de 19/12/2008 este Assessor deverá encaminhar ao IBGE cópias dos documentos referidos no item 2, do Pronunciamento Ministerial e do Ofício de encaminhamento do processo ao Tribunal de Contas da União.
6. Nos termos do item 6.2 da Norma de Execução, o IBGE deverá apresentar à Secretaria Federal de Controle Interno, em meio magnético e no prazo de 30 dias corridos, contados da data de recebimento do Relatório de Auditoria, o Plano de Providências, elaborado na forma disciplinada nos itens 6.3 a 6.6 da citada Norma.
7. Para acompanhamento e controle, deverá ser encaminhado, também, a este Assessor, em meio magnético e no prazo de 30 (trinta) dias corridos, o supracitado Plano de Providências.

[Assinatura]
/

8. Ante o exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, esclarecendo que, após o Pronunciamento Ministerial, o presente processo poderá ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União, para cumprimento do disposto no inciso II do artigo 71 da Constituição Federal.



LUIZ HAMILTON DE QUEIROZ PONTES
Assessor Especial de Controle Interno



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

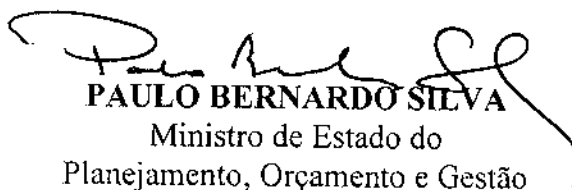
PROCESSO Nº: 03604.001388/2009-00.

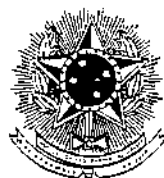
ASSUNTO: processo de prestação de contas da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, relativo ao exercício de 2008.

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

1. Em conformidade com o disposto no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Auditoria, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Controle Interno constantes do presente processo.
2. Proceda-se na forma proposta pelo Assessor Especial de Controle Interno no Parecer nº 9/2009-AECI/MP e encaminhe-se o processo à egrégia Corte de Contas para julgamento, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília-DF, 30 de junho de 2009


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Gabinete do Ministro
Assessoria Especial de Controle Interno
Esplanada dos Ministérios bloco "K" 6º andar - 70040-906 - Brasília-DF
Tel: (61) 2020-4475 – Fax (61) 2020-5056

Ofício nº 245 /AECI-MP

Brasília, 30 de junho de 2009.

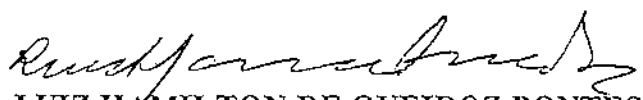
A Sua Senhoria o Senhor
Osvaldo Vicente Cardoso Perroux
Secretário
Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Contas da União
Av. Presidente Antonio Carlos, nº 375 - Edifício do Ministério da Fazenda
12º andar Sala 1204
20020-010 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **processo de prestação de contas da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exercício de 2008.**

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria o anexo processo nº 03604.001388/2009-00, referente à Prestação de Contas da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exercício de 2008, para os fins previstos no inciso II do artigo 71 da Constituição Federal.

Atenciosamente,


LUIZ HAMILTON DE QUEIROZ PONTES
Assessor Especial de Controle Interno



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios – Bloco K – 6º andar – Sala 677
Brasília-DF – CEP: 70040-906
Tel: (61) 3429-4475 – Fax (61) 3321-9523

MP / GM
03000.004868/2009-13
9 / 9 / 2009

Ofício-Circular nº 382/MP-GM

Brasília, 9 de setembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor

EDUARDO PEREIRA NUNES

Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166, 10º andar - Gabinete

20021-120 - Rio de Janeiro/RJ

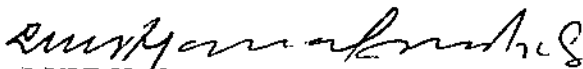
Assunto: Divulgação de documentos na internet, referentes às Tomadas e Prestação de Contas – exercício de 2008.

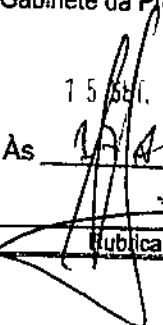
Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Senhoria o anexo Roteiro para divulgação, na internet, das peças e informações referentes às tomadas e prestações de contas das unidades/entidades deste Ministério, exercício de 2008, na forma determinada no Decreto nº 3.591, de 6.9.2008, alterado pelo Decreto nº 5.481, de 30.6.2005, e Portaria CGU nº 262, de 30.8.2005 (república em 7.11.2005).

2. Na oportunidade, ressalto o que consta dos itens 5 e 6 do mencionado Roteiro, quanto à necessidade de as unidades/entidades transmitirem à Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, o Relatório de Gestão e o Pronunciamento Ministerial, bem como as informações complementares previstas na citada Portaria nº 262/2005, no que couber.

Respeitosamente,


LUIZ HAMILTON DE QUEIROZ PONTES
Assessor Especial de Controle Interno

IBGE - RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência
15 Set. 2009
As <u>12</u> horas

Publica

ANEXO AO OFÍCIO-CIRCULAR Nº 382/MP-GM

ROTEIRO PARA DIVULGAÇÃO NA INTERNET DE PEÇAS E INFORMAÇÕES REFERENTES AS TOMADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS

(Decreto nº 3.591, de 6/9/2000 alterado pelo Decreto nº 5.481, de 30/6/2005 e
Port. nº 262, de 30/8/2005, da CGU)

- 1) SFC/CGU consulta a Unidade sobre as informações que estão sujeitas ao sigilo bancário fiscal ou comercial, na forma da Lei (§ 3º do Art. 2º da Port. nº 262, de 30/8/2005).
- 2) Serão resguardados dados e informações que estejam sujeitos ao sigilo bancário, fiscal ou comercial, na forma da lei. (§ 3º do Art. 2º da Portaria nº 262, de 30/8/2005)
- 3) Unidade responde
- 4) Em seguida, a SFC/CGU disponibiliza na rede mundial de computador – Internet, o Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Controle.
- 5) A Assessoria de Comunicação Social - ASCOM "importa" esses documentos e os lança em página de internet sob o título "Processo de Contas Anuais", acrescentando o respectivo Relatório de Gestão da unidade/entidade, o Pronunciamento Ministerial, além de outras informações complementares (Portaria nº 262, de 30/8/2005), transmitidas à ASCOM pela unidade/entidade.
- 6) As unidades/entidades, para as quais foi exigida somente a apresentação do Relatório de Gestão ao Tribunal, com cópia para a CGU, deverão encaminhar, também, esse documento à ASCOM, para o mesmo fim.
- 7) As orientações técnicas para "importação" das peças produzidas pela SFC/CGU (Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Controle), destinadas a essa divulgação, constarão no sítio eletrônico: www.cgu.gov.br. (Art. 4º da Portaria nº 262, de 30/8/2005).
- 8) Poderão, ainda, ser disponibilizadas na mencionada página eletrônica outras peças de instrução dos respectivos processos, regulamentadas em normas emanadas do TCU, bem como os esclarecimentos e justificativas prestadas ao órgão de controle interno durante a fase de apuração. (§ 1º do Art. 2º da Portaria nº 262, de 30/8/2005)
- 9) Para os processos de contas consolidados ou agregados, deverão ser relacionados os códigos e descrição de todas as unidades consolidadas ou agregadas. (§ 2º do Art. 2º da Portaria nº 262, de 30/8/2005)
- 10) Deverá ser informada, ainda, na referida página, que as respectivas contas estão sujeitas ao julgamento do TCU, independentemente das manifestações emanadas do órgão de controle interno. (§ 1º do Art. 20-B do Decreto nº 3.591/2000)
- 11) O prazo estabelecido para divulgar os mencionados dados e informações é de até 30 (trinta) dias após a entrega dos respectivos processos ao TCU. Para isto, o Assessor Especial de Controle Interno informará à unidade a data de encaminhamento do processo ao TCU. (Art. 5º da Portaria nº 262, de 30/8/2005)
- 12) O Assessor Especial de Controle Interno do Ministério acompanhará, junto às unidades/entidades o cumprimento do disposto na citada Portaria (Art. 6º).

